Administração e Oficinas: Edificio da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraiba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSOA — Sábado, 6 de maio de 1939 | NUMERO 100

O ESTADO NOVO É REALIDADE

POSITIVAMENTE o Brasil empreende um grande ciclo de evolução.

Ha nove anos vêmo-lo caminhar sob ritmos diferentes, á procura aliás do seu próprio destino — destino que não é nem poderia ser aquêle para onde o empurravam insolitamente as forças da indisciplina e da intranquilidade, desagregadoras da unidade nacional.

O Estado Novo submeteu-as em tempo á sua autoridade, pondo consequentemente fim e côbro aos seus disturbios.

Porque não era mesmo admissivel que o País as tolerasse e suportasse indeterminadamente, tamanho era o impatriotismo e tamanha a falta de espirito público daquêles que as representavam, desencadeavam e mantinham.

E a nenhum regime que buscasse implantar no Brasil ordem e trabalho, todo êsse enorme acervo de realizações que já nos possibilitou o Estado Novo, seria dado fazê-lo sem que antes se processasse um completo trabalho de expurgo e de arejamento, de amputações por vezes violentas e drasticas dos membros apodrecidos.

Só se renova e se salva um povo dando-lhe sobretudo disciplina, paz, vitalidade econômica.

E no geito em que iamos, com as forças mais heterogeneas em ação, cada qual ambicionando e se preparando para assaltar o poder, urgia que um brasileiro contivesse a desordem e puzesse em ordem a nossa casa.

Foi o que fez com o providencial golpe de 10 de Novembro de 1937 o presidente Getúlio Vargas.

E nem precisa o observador ater-se a longos trabalhos de indagação e pesquizas para concluir que o País lucrou espantosamente com essa máscula atitude daquêle sôbre cujos ombros já tão grandes responsabilidades pezavam.

A realidade brasileira é hoje em dia assim muito facil de ser apanhada e fixada em todos os seus surpreendentes detalhes.

Porque êles saltam logo á nossa vista e se impõem. Elucidam-nos. Mostram o que já sômos. E só aí é que constatamos o desnivel em que nos achavamos em face dos outros povos.

O Exército e a Armada, opulentos de tradições brilhantissimas, careciam de quasi tudo.

Sendo a própria Pátria, cuja integridade lhes cabe defender e manter, era incrivel que não possuissem os elementos imprescindiveis á gloria de sua missão.

A obra do Estado Novo, nêsse alto sentido, é sem dúvida profundamente patriótica.

Admiravel, prodigiosa quasi no seu conjunto.

E graças á clarividencia do chefe nacional, ao patriótismo de soldados e de marinheiros do porte singular de um Eurico Dutra, Góis Monteiro e Aristides Guilhen, Exército e Armada se aparelham e se põem á altura das nossas tradições e das nossas necessidades.

Só esta renovação justifica e fortalece um regime.

Porque no intranquilo mundo de hoje, varado de profundas discordias e ambições, só valem e se impõem as nações fortes.

Aquelas que têm um bom Exército e uma bôa Armada.

Aquelas que sobretudo cuidaram em tempo da solução dos seus problemas primários.

Aquelas que têm o carvão, o ferro e o petróleo.

E o Brasil já tem tudo isso. Tudo isso que é já uma realidade porque de tudo isso cuidou patrioticamente o Estado Novo.

O Estado Novo que também é uma realidade. Realidade nacional. Realidade brasileira.

O Brasil caminhando, sendo empurrado vigorosamente para a frente, rumo aos grandes e inviolaveis destinos que o esperam.

RECEBIDO PELO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS O CARDIAL D. SEBASTIÃO LEME

PALESTROU LONGAMENTE COM O CHEFE NACIONAL

RIO, 5 (A UNIAO) — O cardial D. Sebastião Leme, ha pouco chegado de Roma, onde participou do conclave para eleição de Pio XII, foi recebido hoje pelo presidente Getulio Vargas, tendo sido introduzido pelo capitão Francisco Vanick, ajudante de ordens da presidência.

S. Eminência palestrou longamente com o Chefe Nacional, referindo-se á eleição do Sumo Pontifice e á devotada admiração de S. S. pelo Brasil.

Mais tarde, o presidente Getulio Vargas recebeu em despacho o major Alencastro Guimarães, chefe do gabinête do ministro da Viação e atualmente respondendo por essa pasta, e em audiência o tenente-coronel Juarez Távora e o embaixador do Japão, que foi agradecer os cumprimentos enviados por s. excia. por motivo do seu natalicio.

INTERVENTORIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comunicando haver assumido a Interventoria Federal no Estado do Espirito Santo, de regresso de sua viagem ao Rio de Janeiro, o interventor João Punaro Bley enviou ao interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegrama:

"VITÓRIA, 2 — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que, regressando de minha viagem ao Rio de Janeiro, onde me levaram negocios da administração do Estado, reassumi o cargo de Interventor Federal no Espirito Santo. Atenciosas saudações. — João Bley, Interventor Federal".

A ALTA FINALIDADE DO SERVIÇO DE FEBRE AMARELA

O SERVIÇO de Febre Amarêla, em sua campanha de profilaxia, desenvolvida através os serviços de policia de fócos e de viscerotomia, vem desempenhando um papel de maior relevancia na defêsa da saúde da nossa gente.

Na realização dessa louvavel campanha que se irradia por todo o Brasil, o Serviço de Febre Amarêla, vez por outra, sofre, porém, os efeitos de uma lamentavel incompreensão, resultante, quasi sempre, da ignorancia de certas partes.

Neste Estado, onde o S. F. A. tem em fiscalização 76 localidades, já chegaram a se registar, tambem, fatos dessa natureza, com manifesto prejuizo para o serviço, além de uma completa transgressão ao regulamento sanitário aprovado pelo Decreto Federal n.º 21.434, de 23 de maio de 1932, que assegura aos respectivos encarregados do serviço, o livre desempenho de suas funções.

O sr. Interventor Federal, tomando conhecimento de alguns incidentes verificados no interior do Estado e, no sentido de que os mesmos não se reproduzam, recomendou a todas as autoridades municipais, por intermédio do secretario da Interventoria, inteiro prestigio ás atividades dos funcionários daquêle serviço.

Da ação em conjunto dos srs. prefeitos e delegados de Policia, os encarregados do S. F. A. terão assim, em todas as localidades do Estado o exercicio de suas funções plenamente assegurado.

O Serviço de Febre Amarêla, que se impõe como uma necessidade imprescindivel requer, em fim da coletividade em geral, uma franca colaboração, para que possa alcançar o fim altamente humanitário a que se propõe.

O NOVO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

POR áto de ontem, o sr. Interventor Federal designou o sr. Celso Mariz para exercer, em comissão o cargo de diretor do Departamento de Educação.

A escolha de s. excia. recaiu numa personalidade de relêvo em nossos circulos intelectuais que, desde o inicio do atual Govêrno, vem prestando lealdosa colaboração á administração estadual.

Hoje, o sr. Celso Mariz deverá tomar posse de seu cargo perante o sr. secretário do Interior e Segurança Publica.

AINDA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHO NA PARAIBA

A aposição dos retratos do presidente Getúlio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo e dr. Severino Cordeiro, no Gremio Artístico de Cajazeiras

O TRANSCURSO do Dia do Trabalho foi comemorado solenemente pelo Gremio Artistico Cajazeirense.

Empossando a sua nova, diretoria, aquela prestigiosa agremiação apôz, em seu salão de honra, os retratos do presidente Getulio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo e dr. Severino Cordeiro, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Nêsse áto, que se revestiu do maior brilhantismo, o sr. Interventor Federal se fez representar pelo dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito daquela comarca.

—

A propósito, fôram enviados ao Chefe do Executivo paraibano os telegramas subsequentes:

Cajazeiras, 2 — Tenho a satisfação de comunicar a v. excia. que esta agremiação comemorou ontem o Dia do Trabalho fazendo por ocasião da posse de sua diretoria, a aposição dos retratos do presidente Getulio Vargas, de v. excia. e do dr. Severino Cordeiro, no salão de houra de sua séde em sessão solêne.

Aproveito com todos os nossos associados, a oportunidade para reiterar sinceros agradecimentos pelos inestimaveis beneficios que v. excia. vem prestando ao Gremio Artistico Cajazeirense. Cordiais saudações. — Enéas Bezerra, presidente.

Cajazeiras, 3 — Tenho o prazer de comunicar haver representado v. excia. na solenidade da posse da diretoria do Gremio Artistico de Cajazeiras e na homenagem então prestada a v. excia. Atenciosas saudações. — Darci Medeiros, juiz de direito.

PERANTE A DIETA POLONÊSA O CHANCELÊR JOSEPH BECK RESPONDEU, ONTEM, ÁS EXIGÊNCIAS ALEMÃS SÔBRE DANTZIG E O "CORREDOR"

O discurso do coronel Beck foi interpretado em Londres como uma resposta firme e moderada ás pretensões do Reich — "Ha na vida dos povos uma coisa de valor incalculavel a que nós chamamos honra e, nós da Polonia, não conhecêmos a concepção de paz por qualquer preço" — declarou o chancelêr polonês — Em Berchtesgaden, o "Fuehrer" está examinando com o ministro Ribbentrop os termos da resposta da Polonia — 'E' ótima a situação economica da França" disse, ontem, numa reunião da Comissão de Finanças da Camara, o ministro Paul Reynault

VARSOVIA, 5 (A UNIAO) — O coronel Joseph Beck iniciou o seu discurso, hoje, perante os membros do Parlamento, referindo-se ao acôrdo anglo-polaco e dizendo ter encontrado o melhor interêsse por parte dos membros do govêrno britanico na assinatura dum acôrdo, nas bases do que foi firmado.

Os governos da Grã Bretanha e da Polonia, prosseguiu o chanceler Beck, chegaram a certos principios para condução da politica internacional, mas não alimentam nenhumas intenções agressivas. Daí se vê, que o acôrdo anglo-polonês foi simples pretêxto do sr. Adolf Hitler para denuncia do pacto polaco-alemão, assinado em 1934.

Acrescentou o coronel Beck que a Alemanha tomou uma decisão, baseando-se unicamente em informações da imprensa, sem consultar nem o govêrno da Grã Bretanha nem o da Polonia.

Acêrca das propostas alemãs que concernem a Dantzig, afirmou o chanceler que aquela cidade livre não foi inventada por Versalhes. Ela já existia ha séculos e, embora a sua população seja hoje em grande parte alemã, os seus recursos e sua prosperidade são devidos ao potencial econômico da Polonia.

Prosseguiu o ministro do Exterior dizendo que não ha motivo para que Dantzig seja objeto de conflito, porque a êle próprio é desconhecido qual o verdadeiro objetivo de tudo isto ou a liberdade da população alemã que não sofre nenhum vexame, ou demonstração de prestigio, ou, ainda, a intenção de isolar a Polonia do mar Baltico.

Referindo-se á Pomerania, mais conhecida pelo nome de "corredor polonês", o sr. Joseph Beck disse que a população alemã daquela região é muito diminuta e que a Polonia já havia feito ao govêrno alemão toda a sorte de concessões em transporte ferroviário e por rodovias, isentando-as das exigencias alfandegárias.

Esses motivos davam a certeza de que absolutamente não procediam as pretenções do "Fuehrer".

Apreciando o sentido das propostas alemãs, o chanceler Beck ainda afirmou que a Alemanha tinha exigido concessões unilaterais, mas as nações que se respeitam — continuou — não fazem concessões unilaterais.

Mais adiante declarou o sr. Beck: "certamente a paz é o objetivo da diplomacia polonêsa. Mas, a Polonia exigirá, sobretudo dois principios nas suas conversações: intenção pacifica e método pacifico de proceder.

Se o govêrno alemão quer negociações, elas são possiveis desde que se respeitem êsses principios. E continuou: "A paz é valiosa e desejada. Mas a paz, como tudo nêste mundo, tem seu preço. Nós, na Polonia, não conhecemos a concepção de paz por qualquer preço. Ha, na vida dos povos uma coisa de valor incalculavel a que nós chamamos honra".

A ENTREGA DA RESPOSTA DO CHANCELER BECK AO SR. ADOLF HITLER

VARSOVIA, 5 (A UNIAO) — A resposta do chanceler polonês ás preposições do sr. Adolf Hitler foi entregue num "memorandum" pelo embaixador polonês em Berlim, hoje á tarde.

Nesta capital, os circulos politicos e diplomáticos aguardam a reação alemã ao referido "memorandum".

HITLER EXAMINA A RESPOSTA DO CHANCELER BECK

BERCHSTESGADEN, 5 (A UNIAO) — O chanceler Adolf Hitler passou toda a tarde de hoje em companhia do ministro Joachim von Ribbentrop examinando a resposta do govêrno polonês ás exigências alemãs em Dantzige e no Corredor.

NOTICIA VEICULADA E NÃO CONFIRMADA

BERLIM, 5 (A UNIAO) — Noticiou-se, nesta capital, que os "leaders" alemãs de Dantizg se encontram em Berchstesgaden, conferenciando com o "Fuehrer".

Entretanto, fontes oficiosas desmentiram na tarde de hoje, essa afirmativa.

VAI REGRESSAR AO SEU POSTO

BERLIM, 5 (A UNIAO) — O embaixador alemão em Londres, que, desde 18 de março passado se encontrava nesta capital, regressará, amanhã, ao seu posto.

A RESPOSTA BRITANICA AO GOVERNO DE MOSCOU

LONDRES, 5 (A UNIAO) — A resposta britanica ao govêrno de Moscou, no caso das negociações diplomaticas para formação da frente democratica de não agressão, foi aprovada esta tarde pela Comissão

(Conclúe na 7.ª pag.)

A QUINZENA DE CONFRATERNIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES

Iniciaram-se as comemorações pelo 130. aniversário da Polícia Militar do Distríto Federal — Uma visita ao túmulo dos grandes vultos nacionais e dos mortos em 1935, em defêsa da legalidade

RIO, 5 (A UNIAO) — Teve inicio hoje a Quinzena de Confraternização das Policias Militares, patrocinada pelo ministro Francisco Campos e comemorativa do 130.º aniversário da Policia Militar desta capital.

Reunidos na séde do comando geral dessa corporação, os oficiais representantes dos 17 Estados que participam das festividades, fôram apresentados ao coronel Edgar Facó, comandante da Policia Militar carioca.

O PROGRAMA ESPORTIVO

O programa esportivo da Quinzena de Confraternização, que terá inicio amanhã, será dirigido pelo Departamento de Educação Fisica da Policia Militar e compreenderá provas de todos os esportes praticados no Brasil.

VISITA AOS TUMULOS DOS GRANDES VULTOS NACIONAIS E DOS HEROIS DE 1935

Ao aproximar-se o término das cocomemorações, os participantes da Quinzena de Confraternização das Policias Militares farão, incorporados, uma visita aos túmulos dos grandes vultos nacionais e dos mortos de 1935, em defêsa da legalidade.

ESPORTES

NO CLUBE ASTRÉIA

A grande noitada de basqueteból, hoje, ás 19 ½ horas — Apurado quais os maiores encestadores do "Astréia" — 43 basquetebóleres disputarão os campeonatos interno e oficial da cidade

Está cercada de intensa espectativa entre os associados do prestigioso CLUBE ASTRÉIA, a realização, hoje, do torneio inicio do seu 2.º campeonato interno de bola ao cêsto.

Todos os quadros disputantes, em número de cinco, se empenharão com denódo e acentuado espirito de luta em busca da vitória.

Sob a luz dos refletôres, muitos dos astreianos poderão demonstrar hoje a eficiência que já adquiriram com as lições do técnico Dário Sampaio da Cruz, êsse malabarista da pelota, ex-integrante da seleção baiana de basqueteból.

A rodada desta noite terá a seguinte organização:

1.º jôgo — Olimpico" x "Tocantins"

A peléja que dará inicio ao torneio caracteriza-se principalmente pelo equilibrio existente entre as equipes disputantes. O "alvos" teem em Luiz a sua maior figura, e os do "Tocantins" estão esperançosos com a atuação de Valter, que é o craque do time, e de Windsor bom elemento do ataque.

2.º jôgo — "Tapajoz" x "Guanabara"

Destaca-se no primeiro o guarda Maul, possuidor de jogadas apreciaveis. Cacáu, jogador novissimo, está se constituindo uma das atrações do basqueteból do ASTRÉIA. No quintêto do "Guanabara", Pagé é um sério obstáculo aos intentos da vanguarda adversária. Na linha guanabarense, é Ronal o controlador do balão, infiltrando-se perigosamente na defêsa contrária.

3.º jôgo — "Esperia" x vencedor do 1.º

Sandoval, eis um nome que vale por uma vitória. O encestador n.º 1 da cidade é o centro-atacante do "Esperia", que assim, se vê esperançoso de conquistar os louros da noite.

4.º jôgo — Vencedor do 2.º x vencedor do 3.º jôgo

Serão juizes os desportistas Dário Cruz e Manuel Menezes.

Os times vestirão camisêtas das seguintes côres:

"Tocantins", azul; "Olimpico" branca; "Esperia", vêrde; "Tapajoz", encarnada e "Guanabara", prêta.

Ligeiras notas sôbre o 1.º campeonato interno

Cercado do maior êxito, finalizou-se domingo último o 1.º certamen interno de basqueteból do CLUBE ASTRÉIA, sagrando-se campeão e vice-campeão, respectivamente as esquadras representativas do "Tapajoz" e do "Olimpico".

As jogadas dos basquetebóleres astreianos prenderam, dêsde novembro do ano passado, a atenção do público que compareceu á quadra do sodalicio de Tambiá.

Êsse campeonato decorreu realizando-se três jógos por semana, todos noturnos, num total de 35 partidas, marcadas e orientadas pela "Comissão de Jógos de Basqueteból", composta dos consocios tenente Clodoaldo Fialho, Arioaldo Petruci, Dante Grisi, João Albuquerque, Fernando Seixas e Francisco Gerbasi, e ainda sob a super-visão do professor Sizenando Costa diretor geral dos esportes do ASTRÉIA.

Mais uma vez ficou demonstrada a alta classe de Sandoval, que foi o maior encestador de todo o campeonato. Damos a seguir os atacantes que melhor se colocaram na marcação de pontos:

Sandoval, 9 jógos e 181 pontos; Genival, 10 jógos e 161 pontos; Windsor, 8 jógos e 90 pontos; Clodoaldo, 9 jógos e 88 pontos; Luiz 8 jógos e 81 pontos; Ernani, 5 jógos e 73 pontos; Ronal, 11 jógos e 52 pontos; Dário, 5 jógos e 50 pontos; Salomé, 2 jógos e 38 pontos e Alacir, 7 jógos e 38 pontos.

43 jogadores

Para o 2.º campeonato interno do CLUBE, estão sendo convocados 43 jovens. Dentre êles o técnico da secção de basqueteból selecionará os que estiverem em condições de participarem do próximo campeonato oficial da cidade.

Em data de ontem, foi entregue ao diretor geral de esportes do ASTRÉIA a relação nominal dos mesmos, a fim de serem preenchidas as respectivas fichas médicas.

São os seguintes os que devem se submeter á devida inspeção médica: Aluisio Gomes da Silva, Ademar Gomes, Antonio Montenegro, Arioaldo Petruci, Arnaud Medeiros, Armando Boudoux, Augusto Monteiro Carlos Maul, Carlos Cunha, Claudio Procopio, Clodoaldo Passos Fialho, Dário de Sampaio Cruz, Dante Grisi, Diomédes de Carvalho Mesquita, Edimar Alverga, Elmar de Albuquerque Mélo, Eugenio Lemos, Evandro Ribeiro, Francisco Gerbasi, Genival Franca, George Siqueira, Geraldo Salomé, Guilherme Costa, Henrique Equelman, Homéro Machado, Idalvo Toscano, Italo Zacara, Ivan Guerra, João Albuquerque, João Americo Ribeiro, José Maia de Novais, José Lucêna, Leonel Carneiro, Luis Gonzaga do Nascimento, Mauricio Cavalcanti de Albuquerque, Marcos Bezerra, Reinaldo Simões, Ronal Borges, Richard Stiebler, Sandoval de Oliveira, Valter França, Valdemar Rodrigues e Windsor Cunha.

PALMEIRAS ESPORTE CLUBE

A direção esportiva do "Palmeiras", está convidando todos os jogadores inscritos dos 1.º e 2.º quadros para um rigoroso treino amanhã, ás 7 horas, no campo da avenida Indio Piragibe.

Avisa ainda que, só poderão tomar parte do referido treino os jogadores inscritos, podendo, os que não renovaram as suas inscrições, procurar se entender com o sr. Antonio Sorrentino.

—

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

Amanhã, frente a frente: "Felipéia" x "União"

Realizar-se-á, amanhã mais um encontro entre as esquadras Juvenis "FELIPÉIA" X "UNIÃO", em disputa do campeonato Juvenil da cidade estando ambos em ótima fórma de treinamento.

Na defêsa do "Felipéia" destacam-se Samuel — Luiz — Uilson e Dino, e na linha Zuza e Gerson. No conjunto do "União" Baiôco, Severino, Rosa e Pitomba. Fôram sorteados para juizes, dos 1os. quadros, Godofredo Rodrigues da Silva, e 2os. times, Severino Bezerril. A LIGA será representada em campo pelo seu diretor José Afonso Gaiôso.

Na secretaria da Liga Juvenil precisa-se falar com os srs. Bolivardo e Manuel de Sousa do "Time Negro".

SINDICATO DOS COMERCIARIOS

(Departamento Esportivo)

O diretor dêsse departamento esportivo, convida todos os jogadores para um rigoroso treino, amanhã, ás 8 horas, no campo do "Equador", no suburbio de Cruz das Armas.

Para tal fim, espera-se a presença dos componentes dos 1.º e 2.º quadros, na séde do Sindicato, que estará aberta, pela manhã, devendo todos os jogadores receber as respectivas camisas, por esta acasião.

(Departamento de Voleibol)

Aos amadores dêste esporte espera-se o comparecimento no campo da avenida General Osorio ás 6 da manhã, pois estamos verdadeiramente empenhados de, no próximo jôgo com um esquadrão de Pernambuco, demonstrarmos o valor dos nossos "cracks".

SANTA CRUZ F. C.

Os quadros infantís do "Santa Cruz", jogarão amanhã com o "Paraguai E. C.".

O diretor de esporte encarece o camparecimento de todos os garotos, na séde social.

Êste jôgo está sendo esperado com animação pelos moradores do bairro da Torrelandia.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

O sr. José de Lima, mecanico da Repartição de Aguas e Esgôtos desta capital.

FIZERAM ANOS ONTEM:

D. Pia Roméro: — Decorreu ontem o aniversário natalicio de d. Pia de Luna Freire Roméro, esposa do sr. José Augusto Roméro, funcionário da Inspetoria de Obras Contra as Sêcas e colaborador desta fôlha.

A distinta senhora, que é genitora do escritor Eudes Barros, foi ontem muito cumprimentada pelas relações de amizade que conta em nosso meio social.

— A sra. Maria Augusta de Castro, esposa do sr. Sebastião Cosmo de Castro, artista residênte nesta cidade.

— A sra. Angela de Oliveira, esposa do sr. Nilo de Oliveira, artista nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

Jornalista Aderbal Piragibe: — Vê passar, hoje, a sua data natalicia, o nosso amigo e confrade de imprensa, jornalista Aderbal Piragibe, redator desta fôlha.

Pelo acontecimento, deverá o nataliciante ser muito cumprimentado pelas suas relações de amizade.

— O jovem Aluizio da Silva Brandão, filho do sr. José da Silva Brandão, artista residênte nesta cidade.

— A menina Maria, filha do sr. Aristides Ataíde de Oliveira, inferior da Policia Militar do Estado.

— A senhorita Dagmar Montenegro, filha do sr. Fenelon Montenegro, fiscal do impôsto do consumo no interior do Estado.

— O sr. José Pires de Souza, comerciante nesta praça.

— O menino João Rafael, filho do sr. Olimpio Gomes, residênte em Monteiro.

— O menino João de Deus, filho do sr. José Alves Souto, residênte em Pedra Lavrada.

— A sra. Almerinda Lopes Siqueira, esposa do sr. Aluizio Siqueira funcionário estadual.

— A senhorita Maria de Lourdes de Almeida Cunha, aluna do Colégio de Nossa Senhora das Neves, e filha do sr. Virgilio Cunha, já falecido.

— O sr. Wilson Fonsêca, residênte em Guarabira.

— A senhorita Maria Rodrigues, filha do sr. Francisco Rodrigues, residênte nesta capital.

— O sr. Severino Carneiro Cavalcanti, comerciante em Serra da Raiz.

— A menina Lúcia, filha do sr Estanislau Costa Gomes, já falecido.

— A menina Albertina, filha do sr. Jónatas Carécas, funcionário estadual, residênte nesta cidade.

— O sr. Manuel Porfirio da Silva, comerciante em Pombal.

— O sr. Vilberto de Mélo, funcionário estadual, residênte nesta cidade.

— O sr. José Benicio de Araújo, proprietário em Itabaiana.

— A menina Adalmir, filha do sr. Maciel de Figueirêdo Nóbrega, funcionário da Imprensa Oficial.

— A senhorita Evaní de Carvalho, aluna do Instituto de Educação, e filha do sr. Nestor de Carvalho, do comércio desta praça.

— A menina Ione, filha do sr. Joaquim Pereira de Oliveira, músico do 22.º B. C., aqui aquartelado.

— A senhorita Eunice Jansen, filha do sr. Miguel Jansen de Paiva Pinto, tabelião público em Monteiro.

VIAJANTES:

Sr. Antonio Lucena: — De regresso do Rio de Janeiro, aonde fôra a interesses da firma A. Lucena & Cia., desta praça, da qual é chefe, chegou, ante-ontem a esta capital o nosso amigo sr. Antonio Lucena.

S. s. foi passageiro do *Almanzora*, até Recife dali viajando a João Pessôa, de automovel.

AGRADECIMENTOS:

Em carta dirigida a esta redação, o dr. Lauro Gama agradeceu-nos o registo do seu aniversário natalicio.

MISSAS:

Ontem, ás sete horas, foi rezada missa de sétimo dia, na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, por alma do saudoso conterraneo, sr. Alvaro de Menezes Arnaud, a mandado de sua familia.

Oficiou o áto o frei Odorico O. F. M. tendo ao mesmo comparecido numerosas pessôas da sociedade conterranea.

CINEMA

"Dois caipiras ladinos" hoje, no "Plaza" em lançamento extra

A MELHOR dupla comica de nossos tempos. — Stan Laurel e Oliver Hardy, respectivamente, o Magro e o Gordo, voltam, hoje, á téla do "Plaza" numa produção da "Metro Goldwin Mayer" das melhores que se possa classificar. O titulo é: — "Dois caipiras ladinos".

Não podia ser mais feliz a firma "Wanderley & Cia. Ltda", escolhendo para o seu lançamento extra da semana, uma comedia da dupla mais aplaudida destes ultimos tempos.

Trata-se de uma verdadeira sequencia das mais incriveis trapalhadas de Laurel e Oliver, mantendo o publico, como em todas as suas comedias, num gargalhar continuado.

Como complementos serão focados um "metrotone", um Nacional D. F. B. e um desenho, além de trailleurs dos filmes aguardados por estes dias.

"Idilio na Selva", amanhã, no "Rex"

Com a exibição amanhã, em matinée e soirée, de "Idilio na Selva", o "Rex" apresentará, sem duvida, um dos seus melhores filmes, no corrente ano.

Essa pelicula, quer pela dupla artistica que nela aparece, quer pela sua história e ambiente, póde ser tida como uma sequencia de "Princêsa da Selva", com a vantagem de que, desta vês, Dorothy Lamour aparece em côres naturais.

Dorothy Lamour em "Idilio na Selva" faz o papel de uma moça de raça branca criada entre os nativos do arquipelago da Malaia, que liga o seu destino a Ray Miland, piloto americano que um violento tufão arrasta áquelas terras.

Essa dupla é secundada, em outros papeis de destaque, por Lynne Overman, J. Carroll Naish e Dorothy Howe.

CARTAZ DO DIA

REX: — Em vesperal, "Enigma a Bordo". — Complementos.

— Em "soirée", o mesmo programa.

PLAZA: — Em vesperal, "Um País Sem Música", com Jimmy Durante, da "Metro Goldwyn Mayer". — Complementos.

— Em "soirée", "Dois Caipiras Ladinos", com Stan Laurel e Oliver Hardy, da "Metro Goldwyn Mayer". — Complementos.

FELIPÉIA: — Sessão das Môças — "Nas Azas da Fama", com Jack Oakei e Lily Pons. — Complementos.

SANTA ROSA: — "Madame Walewska", com Charles Boyer e Greta Garba, da "Metro Goldwyn Mayer". — Complementos.

JAGUARIBE: — "Viver na Terra", com Alice Brady, da "Republic Pictures". — Complementos.

SÃO PEDRO: — "Que Bôa Vida", com Joe Morrison e Rosalind Keith, e a 7.ª série de "A Deusa de Joba". — Complementos.

METROPOLE: — "Rose Marie", com Nelson Eddy e Jeanette Mac Donald, em duas sessões, começando ás 19 horas. — Complementos.

ESPETÁCULO DE ARTE INDO - AMERICANA

(Conclusão da 8.ª pag.)

platéia paraibana momentos da mais pura estesia e vibração espiritual.

Nada mais eloquente na afirmação dos méritos artisticos das duas notaveis interpretes do "folc-lore" americano, que os excerptos da critica que mereceram em toda a America.

Nós, agora, podemos atestar a veracidade e justeza dos louvores unanimes que lhes tributaram as maiores autoridades artisticas do Continente.

Amelia Brandão, superiormente integrada no espirito nôvo da arte, dominando os valores e os motivos repletos de seiva da America, empolgou, com acentuado dominio, a numerosissima assistência que esgotou, sem um logar vasio, a elegante e vasta sala do "Plaza".

Compositora, estilista, pianista, e, sobretudo, ao piano, acompanhando Silene, com técnica, agilidade e plêno conhecimento de sua obra puramente Americana.

Em todos os números, Amelia Brandão, aparecia como a Artista.

Um triunfo que de raro em raro se assinala para elevar as tradições artisticas do Brasil.

* * *

— Ao festival de arte realizado ontem no "Plaza", compareceu o interventor Argemiro de Figueirêdo em companhia da sua exma. espôsa sra. Alzira de Figueirêdo, além do secretariado da Interventoria Federal.

— O espetáculo de Amelia Brandão e Silene foi em homenagem ao interventor Argemiro de Figueirêdo, dr. José Mariz, secretário do Interior e prefeito Fernando Nóbrega.

VIDA MAÇÔNICA

LOJA "REGENERAÇÃO DO NORTE"

Terá lugar hoje, ás 20 horas, no templo maçônco á rua Duque de Caxias, 260, uma sessão liturgica de iniciação promovida pela benemérita Loja "Regeneração do Norte" para a recepção de vários candidatos.

Os trabalhos serão dirigidos pelo grão mestre de honra da Grande Loja, por solicitação do respectivo presidente.

Todas as lojas desta capital far-se-ão representar pelas suas diretoria e delegações.

Terminados os trabalhos liturgicos, terá lugar a ceia da pragmática, oferecida pelos novos maçõnes aos presentes.

VIDA RELIGIOSA

Santa Casa de Misericordia: — O provedor, desembargador José Ferreira de Novais solicíta, encarecidamente, a presença dos irmãos da mesma Santa Casa a fim de comparecerem ás 13 horas do próximo domingo, na igreja séde, para elegerem os definidores que constituem a Junta Definitoria do biênio de 2 de julho próximo a igual periodo em 1941.

ASSOCIAÇÕES

União de Môços Católicos: — Reune-se amanhã, em sua séde social á rua General Osório, a assembléia geral da União de Môços Católicos desta capital, para eleição da sua nova mêsa diretôra para o corrente ano social que se iniciará a 15 de maio.

O presidente encarece o comparecimento de todos os associados.

—

O Oitavo Aniversário do Sindicato dos Auxiliares do Comércio — No próximo dia 26, o Sindicato dos Auxiliares do Comércio, prestigiosa associação de classe desta cidade, comemorará seu oitavo aniversário com várias festividades, inclusive a inauguração de seu campo de "voleiból" e dos novos melhoramentos introduzidos no seu Ambulatório e Pôsto Anti-Venereo.

Nêsse dia também será entregue ao Sindicato a taça "Flavio Ribeiro", oferecida pelo conhecido industrial paraibano e presidente da Associação Comercial, e que foi disputada no dia 1.º de Maio entre a equipe do Sindicato e o team da Associação dos Empregados no Comércio.

Ainda na séde do S. A. C. os sindicatos profissionais prestarão expressiva manifestação ao dr. Dustan Miranda, inspetor Regional do Ministério do Trabalho.

Para a organização dos festejos a diretoria designou os associados Admilson Leite Gomes, Pergentino Correia de Vasconcélos, Manuel Alves de Azevêdo, Vicente Xavier da Silva, Arnobio Viana, José Batista do Carmo e Sebastião Interaminense.

—

Grêmio Literário "Machado de Assis — Realizar-se-á, hoje, ás 19 horas, na séde provisória dessa agremiação literária, no salão nobre do Grupo Escolar "Epitácio Pessôa", uma sessão extraordinária, a fim de tratar de assuntos importantes.

O presidente péde o comparecimento de todos os associados.

NOTICIÁRIO

TELEGRAMAS RETIDOS

Ha na Repartição dos Correios e Telégrafos telegramas retidos para: Nilo, Pensão Pedro Américo; Chianca.

NOTAS DO FÔRO

Foi o seguinte o movimento do Cartório do Registo Civil desta capital:

Escrivão. — Sebastião Bastos.

Nêsse Cartório fôram feitos diversos registos de óbitos e nascimentos, em virtude do decreto-lei federal n.º 1116 de 24 de fevereiro do corrente ano, além das crianças recem-nascidas seguintes: José Jônio Soares, Roberto Lopes de Mendonça, Inês Ferreira da Silva, Célia Maria Guedes Marinho, e um nati-morto.

MOCÓ, FIBRA LONGA

(Especial para "A UNIÃO)

JAIME SANTOS
(Reporter dos "Diarios Associados", em São Paulo).

NA VISITA que fiz á Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, que obedece á orientação técnica do sr. Pimentel Gomes, — travei conhecimento com a obra que ali está realizando o agrônomo Carlos Faria. Trata-se do serviço de melhoramento do algodão paraibano que, nos últimos tempos, vinha degenerando lamentavelmente. Isso emquanto São Paulo, pelas mãos de Cruz Martins, iniciava a era de cultura algodoeira que se vae tornando uma das maiores vitorias econômicas do Estado bandeirante.

E' verdade que São Paulo ainda não realizou tudo nêsse terreno, e ainda ha poucos mêses, em entrevista que concedia aos "Diários Associados" por meu intermédio, o sr. consul do Japão naquele Estado destacava a carência de algodão paulista de fibra longa para satisfazer as exigências do mercado japonês; — mas é um fato positivo que o produto paulista melhora dia a dia e não tardará sua vitória integral, definitiva.

Ora, uma cousa que parecerá estranha a qualquer observador econômico é a indiferença mussulmana do Nordéste em relação a um produto que representa uma das bases de sua economia. Franciscanamente entregou ao destino a sorte daquela admiravel fonte de riqueza e foi assistindo o visinho paulista trabalhar e desenvolver sua seára, — entregue á uma doce preguiça e sempre com a frase otimista nos labios: "mas vale quem Deus ajuda do que quem cêdo madruga". Na realidade vivia com a alma enegrecida por dois grandes pecados mortais, a incuria e a preguiça, repetindo um conceito do diabo e esquecido da verdadeira palavra divina: "faze" por ti que eu ti ajudarei".

O resultado não poderia ser mais desastroso; degenerou a seára e o preguiçoso viu decrescer espantosamente sua renda em proveito do vizinho trabalhador.

Bem hajam os srs. Argemiro de Figueirêdo, Lauro Montenegro, Pimentel Gomes e Carlos Faria que, na região paraibana do Nordéste, afastaram o sentido decadente do conceito mentiroso e lutam, cheios de entusiasmo e na razão direta do tempo perdido, pela grandeza de uma nova seára.

O Serviço Experimental de Algodão, com sua secção técnica na Escola de Agronomia do Nordéste e numerosos campos de experiencias localizados em diferentes zonas do Estado, já conseguiu progressos notaveis para o algodão paraibano. Tive oportunidade de visitar o laboratório de genética junto á Escola de Agronomia e os campos experimentais de algodão erbaceo, em Pilar, e Mocó, em Gruta Funda, na zona semi-arida. Confesso que, pelo que tenho lido e observado em São Paulo em tôrno da cultura e melhoramento do algodão, as experiências e os resultados obtidos pelo joven e já ilustre agrônomos Carlos Faria me deixaram cheio de entusiasmo, do qual, estou certo, participaria o meu colega dos "Diários Associados", Cristovam Dantas, técnico em algodão pelos Estados Unidos.

O sr. Carlos Faria está realizando o seu trabalho com a noção clara do nordéste; nordéste "de regiões várias e dispares", na expressão de Pimentel Gomes, o mestre admiravel. Suas experiências abrangem três zonas distintas da Paraiba em relação á sua distribuição pluviométrica. A que vae da costa aos contrafortes da Borborema, chamada zona da mata e onde são cultivados os algodões erbaceos; uma segunda que abrange o planalto da serra da Borborema (Cariris), região essa onde fica situado o ponto mais sêco do Estado, Cabaceiras, com uma coluna pluviometrica apenas de 228,8 mms. e onde se cultiva o algodão Mocó com baixo indice econômico, devido aos ventos frios; e, finalmente, uma terceira zona, chamada do sertão, zona quente, localisada por traz da serra da Borborema e onde o Mocó encontra ótimas condições ecologicas.

Para a primeira zona, ou seja a da Mata, o sr. Carlos Faria executou um grande trabalho de seleção com as mais promissoras variedades de algodão e alcançou os mais promissores resultados, já tendo sido entregues 10 novas linhagens selecionadas ao Serviço de Fomento, das variedades Texas, H-105 e Express. Convem salientar que em 1934 as variedades cultivadas nesta zona estavam incrivelmente degeneradas e hibridadas, apresentando apenas um comprimento de fibra de 22 a 24 mms e com a a percentagem de 29 a 30. As novas linhagens obtidas pelo Serviço Experimental apresentam um comprimento médio de fibra entre 28 e 32 mms e uma percentagem de fibra entre 35 e 36. Vê-se, pois, que houve um aumento de 6 mms nas fibras do algodão da zona da Mata, como também 6% na produção da fibra, o que é bem expressivo.

Para a zona do algodão arborzo, Cariri ou do Sertão, iniciou-se, no ano passado, a seleção do Mocó; por iniciativa do sr. Lauro Montenegro; fôram selecionadas 5.000 plantas, das quais se conseguiu 20 plantas com caracteres excepcionais: fibras de 50 mms de comprimento, apresentando a percentagem de fibra até 42,8. Dessas plantas tive oportunidade de observar no ensaio de progenie.

Ao lado do serviço de seleção do Mocó, o sr. Carlos Faria realisa um trabalho muito interessante: estuda um sistêma de póda a ser adotado para esse algodão. A póda está sendo feita com várias graduações e tudo indica que este paciente trabalho de observação terá o mais compensador resultado.

Assim, tive oportunidade de conhecer mais um brilhante aspéto da administração do sr. Argemiro de Figueirêdo. O trabalho seletivo do algodão, como está sendo realizado, é fáto sem precedentes na história não só da Paraiba como do Nordéste. A Paraiba, com o algodão de fibra longa selecionado, poderá comparecer vitoriosamente nos mercados mundiais, porque nenhum pais poderá concorrer com o custo de produção do Mocó cultivado no Nordéste brasileiro. Os algodões de fibra longa são cultivados no Egito e no Sudan inglês com o auxilio da irrigação, sendo o seu custo elevado, afim de cobrir as despezas daquele trabalho que requer grandes capitais.

A produção mundial de algodão de fibra longa representa apenas 2,3% da produção total; esta circunstancia garante para a Paraiba o escoamento seguro de suas safras.

E outro não é o objetivo do sr. Argemiro de Figueirêdo com o decidido apoio que vem emprestando ao Serviço Experimental do Algodão: a substituição dos Mocós degenerados por linhagens superiores, de fibras longas standartisadas. No dia em que a Paraiba conseguir essa vitória, terá firmada uma absoluta estabilidade algodoeira e financeira.

EM BENEFICIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO C. E. P.

A "soirée" dansante de hoje, no Pavilhão do Chá

PROMETE animação a "soirée" dansante que, em beneficio do Departamento de Assistência Social do "Centro Estudantal Paraibano", se vai realizar, hoje, ás 20 horas, no Pavilhão do Chá, á praça Venancio Neiva.

Essa festividade será patrocinada pela Companhia "Antártica Paulista", que tem como representante geral, no Estado, a firma Alves & Souto, desta praça.

Tocará para as dansas, a "jazz-band" da Policia Militar do Estado, gentilmente cedida pelo tenente-coronel Elias Fernandes, comandante dessa corporação.

O JAPÃO REJEITOU A FORMAÇÃO DE UMA ALIANÇA MILITAR COM A ITALIA E A ALEMANHA

Essa regeição é interpretada no exterior como um índice de que Tóquio procura a amizade de todas as nações

TOKIO, 5 (A UNIÃO) — Os governos da Alemanha e da Italia tentaram o apoio do Japão para a formação duma aliança-militar.

Hoje, o govêrno japonês resolveu regeitar essa proposta nazi-italiana, concordando, apenas, se êsses paises quizerem adotar medidas de defêsa contra a Russia, no Extrêmo Oriente.

O ministro do Exterior do Imperio Nipônico entregou a propósito, uma nota aos embaixadores alemão e italiano, cientificando-se dessa resolução.

O JAPÃO PROCURA A AMIZADE DE TODAS AS NAÇÕES

TOKIO, 5 (A UNIÃO) — A resposta negativa do govêrno nipônico á formação duma aliança militar com o eixo Roma-Berlim é interpretada como a afirmação de que o Japão procura a amizade de todas as nações do mundo.

SOCIEDADES COOPERATIVAS

J. LEOMAX FALCÃO
(Chefe da 1.ª Secção Técnica do D. E. P.)

NINGUEM ignora que o escopo das sociedades cooperativas é, precisamente, aplicar, com critério e honestidade, o espirito de solidariedade humana.

Fourier — notavel filosofo e sociologo francês, fundador da doutrina social do falansterio (escola falansteriana) imaginára (1789) na Sexta-feira da Paixão, haver descoberto a "**panacéa**" que, embora não sanasse, por completo, os sofrimentos humanos, ao menos, serviria para assegurar a felicidade. E esta **panacéa** era a associação.

Contando apenas 17 anos, ao rebentar a revolução francêsa, o "sublime louco" sempre se mostrou um espírito superior e indiferente á agitação da época.

A historia está prenhe de belos exemplos e provas incontestes, dos magnificos efeitos das sociedades cooperativas, que satisfazem ás necessidades comuns, visando o melhoramento das condições socio-econômicas dos seus associados. Donde, a necessidade da existência de órgãos de assistência ao cooperativismo, a fim de impedirem, pelo direito de fiscalização, o funcionamento das pseudo-cooperativas que desvírtuam os sãos principios do cooperativismo e se convertem em centros de egoismo e de exploração.

Segundo Boréa, a cooperação possúe os seguintes caracteristicos: é anti-especulativa, anti-capitalistica, universal, mutualista e de utilidade pública.

* * *

São bastante conhecidas as três formas classicas do cooperativismo: de **consumo, de crédito** e **de produção**. As primeiras, como sabemos, tem por objéto ajudar a economia domestica, adquirindo diretamente artigos de uso e consumo pessoal e da familia. As segundas proporcionam aos seus consocios, mediante módica taxa de juros, crédito e moéda. São seus tipos principais as conhecidas caixas sistêma Raiffeisen (responsabilidade ilimitada) e bancos populares tipo Luzzatti (responsabilidade limitada).

As 3as. são aquelas em que os operários exercem, diretamente, e por conta própria uma indústria, enfrentando os riscos da empresa. Estas últimas cooperativas não têm, como as outras, grande eficiência; 1.º) por falta de capital, 2.º) por falta de clientela, 3.º) por falta de educação econômica na direção técnica.

A celebre "**Rochdale Equitable Pioneer's Society Limited**" é considerada a primeira cooperativa surgida (1844).

Convem notar, que anteriormente ao periodo rochdaliano houve ensaios de propaganda cooperativista, sendo mesmo intenso até 1840 o movimento em favôr da cooperação. Mas, o fato é que sómente em 1844, o cooperativismo surgiu, com espírito verdadeiramente coordenador e prático. Com efeito "os probos pioneiros de Rochdale" (Lancarshire, Inglaterra) a quem cabe a gloria da realização do sonho de Fourier, expontaneamente se associaram e conseguiram imprimir á sociedade a verdadeira prática cooperativista. E' um exemplo edificante e nobre que deve ser imitado.

No Brasil o movimento cooperativista vem alcançando notavel incremento nêsses últimos tempos. **A 1.ª** legislação brasileira sôbre o assunto apareceu com o decreto n. 979, de 6 de janeiro de 1903. Quatro anos depois, vem o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, do Govêrno Afonso Pena, posteriormente substituido pelo decreto 22.239, de 19 de dezembro de 1932. Êsse decreto, ultimamente foi modificado pelo decreto-lei n. 581, de 1.º de agôsto de 1938 (**lei das cooperativas**).

As cooperativas unem os interêsses individuais no interêsse colétivo. São como bem diz **Fábio Luz**, um "individualismo colétivo".

Devemos, portanto, pugnar em favôr do movimento cooperativista, que tanto êxito vem alcançando nêsses últimos anos.

E' curial compreender o valôr inestimavel para a economia pública e particular e a caudal de benefícios que proporcionam as associações cooperativistas. O essencial, porém, é que seja feita uma intensa e inteligente propaganda, visando combater a indiferença e o pessimismo reinantes no selo de certas classes sociais.

Sem uma bem orientada campanha, estou certo, os resultados serão puramente negativos. Campanha através de jornais, revistas, monografias, conferências, cartazes e, até mesmo, do radio, projeções luminosas e filmes. Não só. Sobretudo, um trabalho de convencimento e de persuassão junto ás classes mais incultas, sem a linguagem téorica e, ás vezes, confusa ou pedante dos compendios.

Só assim, teremos a verdadeira cooperação.

IMPOSTO DE RENDA

Recebemos, com pedido de publicação, a seguinte nota:

"O Chefe da Secção do Imposto de Renda, nêste Estado, convida os contribuintes abaixo relacionados, para, no prazo de 10 dias, liquidarem os seus débitos sob pena de cobrança executiva:

A. Machado & Cia., Alfrêdo Justa, Aluisio Gomes, Aluisio Gomes & Irmão, Adelino Gomes, Antonio José Sales, Diogenes Chianca, Eugenio Velôso & Cia., Francisco Castro Vieira, Francisco Soares de Lima, Israel Gomes, J. R. de Vasconcélos, J. Rodrigues & Irmãos, José Washington de Carvalho, João Agripino do Rêgo Barros, Manuel Ferreira da Silva, Olliviêr & Cia., Pedro da Silva Coutinho, Tolêdo & Cia e Vicente Viégas.

***** O pneumotorax não traz nenhum prejuizo ao pulmão tuberculoso, porque sua ação só se faz sentir sôbre a porção doente, que, aliás, já não respira, por estar lesada. As partes sás continuam funcionando normalmente.**

S.P.E.S.

INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONAL

Reunirá, hoje, pelas 16 horas, em sua séde provisória, á rua Monsenhor Valfredo, 512, a diretoria dessa instituição, para tratar de assunto de grande interêsse.

O presidente encarece o comparecimento de todos os sócios.

FUNDADO,

nesta capital, o Centro Cívico dos Extranumerários da União

Realizou-se, no dia 3 do corrente, no salão da Bibliotéca "Calixto da Nóbrega", a reunião preliminar, para a fundação de uma instituição, que terá por fim defender os interêsses gerais dos extranumerários da União, já com assistência médico-hospitalar e dentária, já organizando cooperativa de consumo, credito, etc. e tudo o mais que venha ao encontro das necessidades e aspirações da classe.

Havendo comparecido funcionários das Sêcas, Portos, Raflorestamento, Correios e Telegrafos, Plantas têxteis e de outros departamentos federais, foi por unanimidade aclamado o sr. Mário Tanajura para presidir á referida sessão, o qual, convidando o sr. Manuel Moreira para secretário, deu inicio aos trabalhos, fazendo uma exposição das finalidades daquela instituição.

Em seguida, o sr. Augusto Simões falou expondo os seus pontos de vista, terminando por se congratular com tão feliz ideal, hipetecando sua inteira solidariedade á novel agremiação.

Pelo sr. Manuel Moreira, fóram esclarecidos diversos pontos que deviam ser tomados como diretrizes, sendo depois organizado um comité composto pelos srs. José Augusto Roméro, presidente; Manuel Moreira de Menêzes, secretário, e José Leopoldino de Almeida, Diogenes de Menêzes Cavalcanti e Mário Tanajura de Castro.

— O presidente convida todos os extranumerários da União, seja qual for o Ministério para, hoje, ás 19 horas, comparecerem á Bibliotéca "Calixto da Nóbrega", a fim de se tratar da instalação definitiva do "Centro Cívico dos Extranumerários da União".

TEATRO

O ESPETÁCULO, HOJE, DA "UNIÃO TEATRAL PESSOENSE", NO GUARANÍ

A UNIÃO TEATRAL PESSOENSE realizará hoje, ás 20 horas, no Teatro "Guaraní", o espetáculo de festival do amador Torres Junior, levando á cêna um bem organizado programa, do qual constam o drama "O Jôgo", original do escritor português Luiz Soroménho, e a comedia "Os apuros de Lullu'" e um áto de variedades.

Tomarão parte nêsse espetáculo, os amadores Cintio Cilaio, Francisco Ribeiro, Torres Junior, Raimundo Carvalho e Washington Costa, estando o "elenco" feminino integrado de elementos futurósos da ribalta paraibana, salientando-se Luci Dalva e Marluce Pessôa.

Para êsse espetáculo estão sendo passados ingressos no valor de 2$000 geral e 1$000 crianças, achando-se a bilheteria do "Guaraní" aberta desde a tarde, ás 14 horas á disposição dos interessados.

PORQUE OFERECEMOS NOSSO APOIO Á POLONIA.

Por LORD DICKINSON
Membro da Camara Alta da Inglaterra

O QUE há pouco acaba de ser anunciado pelo Primeiro Ministro da Inglaterra, Mr. Neville Chamberlain, anunciado em palavras breves e precisas foi na verdade uma fecunda mudança na politica do estrangeiro da Grã-Bretanha. Mr. Greenwood opinou que os acontecimentos deixarão evidente que aquela manifestação do Premier é "a declaração mais oportuna que já foi feita na Camara dos Comuns, dentro de um quarto de século".

Se algum deputado, seis semanas antes, tivesse proposto das bancadas do govêrno que a Inglaterra garantisse especialmente a Polonia contra ataque, êle teria sido ouvido com grande surpresa da parte de todos e discordancia em muitos. Mas Mr. Chamberlain foi ouvido com franca e virtualmente unanime aprovação. Tão profunda tinha sido a impressão causada na opinião pública da Inglaterra pela anexação da Checoslováquia por Hitler.

As circunstancias, como sempre, alteram os casos. No fim da Grande Guerra não assumimos com os novos Estados da Europa Oriental obrigações algumas, excepto as do Convenant, obrigações essas que mais ou menos desaparecem com o fiasco abissinio. Persistentemente recusamos aceitar quaisquer obrigações especiais com aqueles paises, ou, melhor, contrai-las.

Quando Sir Austen Chamberlain nos levou ao Acôrdo de Locarno, as nossas garantias se limitaram expresssamente ás fronteiras ocidentais da Alemanha. Permanecemos alheios a tódas as sugestões de um Locarno Oriental, recomendando civilmente a idéia para os que se pudessem interessar, mas não nos incluindo no seu número.

Por que razão, pois, abandonamos semelhante atitude? Todos a conhecem e estão ao par. O Primeiro Ministro, em Birmingham, extraiu as deduções inevitaveis da tragedia checa. Indicou êle que o sr. Hitler havia quebrado o mais solene dos compromissos que assumira, e extendera a marcha do seu engrandecimento da "redenção" das comunidades da Alemanha á anexação total de uma nação de não-alemães; faltando assim á palavra que empenhara em Munich.

Que interpretação se podia fazer com semelhantes dados? A pronta ação do "Fuehrer" forneceu a resposta? O sr. Hitler anexou Memel. O sr. Hitler extorquiu um tratado da Rumania. O sr. Hitler voltou em seguida as suas conhecidas baterias contra a Polonia. A imprensa do sr. Hitler fez caretas para as democracias aturdidas, alarmadas mas incapazes de se organizarem em defesa própria.

Nesta altura dos acontecimentos ficou bem evidente que se a Inglaterra deixasse a Europa entregue ao seu destino, o continente cairia sob a preponderancia de um simples e agressivo despotismo militar.

Por si mesma, nenhuma nacão continental póde resistir ao embate da Alemanha, e ainda menos sob as forças combinadas do eixo Roma-Berlim-Madrid-Tóquio. Se a Polonia e Rumania cairem, cairão também a Holanda, Suiça e Dinamarca; e nem a França nem a Russia poderiam ficar independente por mais tempo.

Defrontamos novamente com o perigo de um desaparecimento total do Equilibrio ao Poder. Para impedi-lo temos, no decurso de quatro séculos sucessivos, lutando em grandes guerras: contra a Espanha, sob o reinado de Felipe II, contra a França, sob o cetro de Luiz XIV, contra a França, sob o govêrno de Napoleão; e contra a Alemanha, sob o império de Guilherme II. Não temos desejo algum de lutar outra vez. A nossa conciência nacional está limpa de qualquer tendência de engrandecimento. Mas a ameaça contra nós é positivamente clara. Somos levados a repeli-la.

Isto desgosta o sr. Hitler. No seu discurso pronunciado em Wilhelmshaven, o ditador negou queixosamente que estivesse ameaçando a quem quer que fosse. Tudo o que êle quer é que não se incomodem com êle! E é o que faremos com a maior bôa vontade, se êle não incomadar outros paises.

Repetidamente o sr. Hitler tem tido oportunidades para francas negociações e soluções ainda mais francas. E repetidamente o ditador tem tornado impossiveis semelhantes discussões tão necessárias para a paz do mundo agitado em que vivemos, tornado impossiveis com os seus ultrages á conciência do mundo civilizado. Repetidamente, também, o sr. Hitler tem faltado á sua palavra solenemente empenhada. No seu discurso de Wilhemshaven não encontramos nenhum encorajamento, nenhum alivio de qualquer espécie.

Podemos nós salvar a paz? Sim, a esperança permanece. Mas tóda essa esperança reside na cooperação e não no isolamento. Se permanecerem unidas, as potencias que prezam a paz serão ainda as mais fortes. E' necessário encontrar a base de direito diplomática sôbre a qual possam agir em cooperação.

Mas essa tarefa é uma das que, pela sua própria natureza, requerem tempo, podendo ser definitivamente prejudicada no caso em que a pressa a precipite. A necessidade imediata, pois, está numa politica de intervalo, uma vez que sem ela e enquanto as outras potências negociassem, o ameaçador poderia derribar esta ou aquela.

Semelhante politica de intervalo, provisória, é representada pela garantia oferecida á Polonia pela Inglaterra. Não se trata de uma garantia para sempre, mas para o atual periodo em que prossegiam as consultas diplomáticas e até que êste finde e as negociações sejam concluidas. Estas negociações fixarão as condições sôbre as quais se assentará a cooperação para a defêsa mútua dos paizes ameaçados pela expansão da Alemanha.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 25—4—939.

Petição:

De Otacilio Novais da Costa, ex-praça da Policia Militar do Estado, requerendo cancelamento de nota de expulsão existente em seus assentamentos e reinclusão na mesma Corporação. — Cancele-se a nota. Quanto a reinclusão, indeferido.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o dr. Odivio Borb Duarte para exercer o cargo de Médico Auxiliar do Hospital-Colonia "Juliano Moreira", devendo solicitar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 26:

Petições:

De Manuel Francisco de Sousa, cabo da Policia Militar do Estado, requerendo aposentadoria. — Submêta-se á inspeção de saúde.

De José Ferreira de Sousa, ex-cabo da Policia Militar do Estado requerendo cancelamento de nota de expulsão e reinclusão na mesma Corporação. — Indeferido á vista das informações.

Do dr. Isidro Gomes da Silva, proprietário da casa onde é instalada a Delegacia de Policia de Cabedêlo, cita á rua João Machado n.° 66, requerendo pagamento de aluguel. — Deferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 27:

Petição:

Do Cônego Florentino Barbosa, professor interino da cadeira de Historia da Filosofia do Curso Complementar do Instituto de Educação, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submêta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 29:

Petições:

De Geni Cavalcanti Lemos, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Cel. Antonio Pessôa", de Umbuzeiro requerendo licença com os vencimentos, para tratamento de saúde. — Submêta-se a inspeção médica.

De Noemia Cavalcanti de Albuquerque, professôra de classe única, da cadeira rudimentar de Prazeres, do municipo de Pilar, requerendo licença com os vencimentos para tratamento de saúde. — Submêta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 2—5—39:

Petições:

Do bel. Aurelio Moreno de Albuquerque, promotor público da Comarca de S. João do Cariri, requerendo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

De Maria Gomes da Silva, aluna da Escola Normal Sagrado Coração de Jesus da Cidade de Bananeiras, dêste Estado, requerendo sua transferencia para o Colégio d. Francisca Mendes, da Cidade de Catolé do Rocha. — Deferido.

De Francisca Gomes da Silva, aluna da Escola Normal Sagrado Coração de Jesus, da cidade de Bananeiras, requerendo sua transferencia para o Colégio d. Francisca Mendes, da cidade de Catolé do Rocha. — Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o dr. Alcides Ferreira Baltar para exercer, interinamente, o cargo de preparador do Gabinête de História Natural do Liceu Paraibano, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o bel. Fernando Leal de Sousa Lemos para exercer, interinamente, o cargo de professor de Economia e Estatística do Curso Complementar do Liceu Paraibano, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, o dr. Antonio Conserva Feitosa do cargo de professor interino da cadeira de Geografia do curso Complementar do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, a dra. Lilia Guedes do cargo de professôra auxiliar da cadeira de Francês do curso Fundamental do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia a dr. Lilia Guedes para exercer, interinamente, o cargo de professôra auxiliar da cadeira de Geografia do Curso Fundamental do Liceu Paraibano, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o químico industrial Osvaldo Pereira de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Preparador do Gabinête de Quimica do Liceu Paraibano, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera a pedido, d. Olivina Olivia Carneiro da Cunha do cargo de professôra auxiliar da cadeira de Geografia do Curso Fundamental do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia d. Olivina Olivia Carneiro da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de professôra da primeira cadeira de Português do Curso Fundamental do Liceu Paraibano, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Pedro Ezaquiel da Silva para exercer o cargo de Sub-delegado de Policia da circunscrição de Jericó do distrito de Catolé do Rocha.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 3:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu o bel. Aurelio Moreno de Albuquerque Promotor Público da Comarca de São João do Cariri, tendo em vista o atestado médico exibido pelo peticionário, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento Pedro do Carmo Nunes do cargo de 1.° suplente de Delegado de Policia do distrito de Cabaceiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere a escola rudimentar mista de Araticum do municipio de Alagôa Grande, para o lugar Quatí do municipio de Areia.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove a professôra Maria Gabi Barrêto, da escola rudimentar mista de Araticum do municipio de Alagôa Grande, para a de igual categoria de Quatí do municipio de Areia, devendo apresentar seu título ao Departamento de Educação, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba retifica o ato que nomeou Antonio Gomes para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do municipio de Jatobá, visto o nomeado chamar-se Antonio Gomes Barbosa.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 4:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato que exonerou José Tertuliano do Rêgo, do cargo de 1.° Suplente de Delegado de Policia do distrito de São João do Cariri.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Arnaud Alcantara de Oliveira para exercer o

DECRETO N.° 1.390, de 5 de maio de 1939

Apróva o Regulamento da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aprovado o Regulamento da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, que com êste baixa, assinado pelo sr. secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Art. 2.° — O presente decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 5 de maio de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo.
Lauro Bezerra Montenegro.
José Marques da Silva Mariz.
Francisco de Paula Porto.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

CAPITULO I

Da Diretoria e seus fins

Art. 1.° — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, criada pelo decreto n.° 1.348, de 16 de março de 1939, tem por fim:

a) — A fiscalização e classificação de todo algodão produzido no Estado, destinado ao consumo e comércio interno, bem como a fiscalização e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão, prensas de reenfardamento, usinas de extração de óleo de caroço de algodão, fábricas de tecidos e compradores de algodão;

b) — a execução de medida de propaganda dos processos de colheita, armazenamento, beneficiamento, transporte e classificação do algodão;

c) — a fiscalização das plantações nas épocas de plantio e colheita;

d) — o cadastro de todos os plantadores, compradores, beneficiadores, prensadores e consumidores de algodão, existentes no Estado;

e) — a organização das estimativas das safras algodoeiras do Estado;

f) — a fiscalização do consumo das fábricas de tecidos e o levantamento das estatísticas de exportação do algodão produzido no Estado.

CAPITULO II

Do pessoal, seus direitos e deveres:

Art. 2.° — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão será dirigida por um classificador, em comissão, de livre escolha e demissão do Govêrno do Estado.

Art. 3.° — Os funcionários da Diretoria ficam divididos em quatro categorias:

1.° — Técnicos classificadores de algodão;
2.° — Fiscais de instalações;
3.° — Mecanicos de descaroçadores;
4.° — Funcionários de Expediente.

Art. 4.° — Para exercer os cargos de técnicos classificadores de algodão, fiscais de instalações e mecanicos de descaroçadores, os candidatos deverão apresentar:

a) — diploma ou certificado fornecido pelo Ministério da Agricultura ou por Escolas de classificação dos Estados;

b) — atestado de habilitação firmado por administradores de usinas, de beneficiamento e prensas hidráulicas pertencentes aos Govêrnos Federal e Estaduais ou a particulares;

c) — certificado de habilitação fornecido por oficinas mecanicas de idoneidade insuspeita.

Art. 5.° — Os candidatos serão submetidos a exame de habilitação e nomeados na ordem de sua classificação.

A portaria terá a seu cargo:

a) — abertura da Diretoria, meia hora antes do início do expediente;

b) — a segurança e asseio do edifício, bem como, a fiscalização das entregas de correspondência;

c) — o encaminhamento das partes interessadas aos funcionários que possam prestar as informações desejadas;

d) — a distribuição externa e interna do expediente da Diretoria.

Aos funcionários de expediente compete:

a) — organizar o ponto para confecção da fôlha de pagamento;

b) — organizar balancêtes mensais e o balanço anual;

c) — fazer o expediente que lhe concerne e que tenha de ser assinado pelo diretor;

d) — registar todos os bens, móveis e semoventes a serviço de cada uma das dependências, anotando os acrescimos que ocorrerem e as baixas havidas no material consumido;

e) — organizar todo o expediente relativo á admissão e dispensa do pessoal contratado e variavel da Diretoria, a ser remetido á Secretaria da Agricultura;

f) — organizar os assentamentos dos funcionários da Diretoria com indicação de nomes, idade, estado civil, cargos que ocupam, penalidades, promoções e tudo mais que possa interessar á carreira pública do funcionário;

g) — adotar a legislação da Secretaria da Agricultura.

Aos classificadores, compete:

a) — a seleção da pluma nas instalações de beneficiamento de algodão para uniformidade dos fardos;

b) — a confecção de padrões de algodão em caróço para serem vendidos aos compradores de algodão, proprietários de instalações de beneficiamento e demais interessados;

c) — confeccionar os típos padrões de algodão em caróço para servirem de base ás transações comerciais;

d) — organizar mostruários de fibras texteis para servirem de propaganda do Estado;

e) — inspecionar e classificar todo o algodão em caróço e em pluma;

f) — fiscalizar as colheitas e os depósitos de algodão em caróço.

Aos fiscais de instalações, compete:

a) — a fiscalização de instalações de beneficiamento, reprensamento e fábricas de tecidos, promovendo da melhor fórma os repáros necessários ao melhoramento da qualidade da pluma;

b) — inspecionar todas as instalações existentes no Estado e fiscalizar constantemente as mesmas, no sentido de evitar os defeitos prejudiciais ao beneficiamento do algodão;

c) — examinar os predios das instalações e depósitos de algodão.

CAPITULO III

Da classificação comercial do Algodão

Art. 6.° — A classificação comercial do algodão em pluma obedecerá aos padrões oficiais do Ministério da Agricultura e a classificação comercial do algodão em caróço obedecerá aos padrões organizados pela Diretoria, em número de quatro:

1.° — *Tipo superior*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos típos 1, 2 e 3 do padrão do Ministério da Agricultura;

2.° — *Tipo bom*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos típos 4 e 5 do padrão do Ministério da Agricultura;

3.° — *Tipo médio*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos típos 6 e 7 do padrão do Ministério da Agricultura;

4.° — *Tipo inferior*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos típos 8 e 9 do padrão do Ministério da Agricultura.

Art. 7.° — Todas as instalações de beneficiamento do algodão deverão ter, em lugar bem visivel e de bôa luz, um mostruário dos típos padrões oficiais a que se refére o art. 6.°.

§ único — Aos infratôres dêste art. será aplicada a multa de 200$000 a 500$000, considerando-se reincidência a infração que não cessar no prazo de trinta dias.

Art. 8.° — Os típos padrões do algodão em caróço serão fornecidos pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, que os confeccionará de conformidade com as experiências e cálculos de beneficiamento, e os fornecerá aos proprietários de instalações de beneficiamento, compradores de algodão, fábricas de tecidos e demais interessados, mediante a taxa de 50$000, para cada coleção;

Art. 9.° — E' obrigatório a classificação comercial de todo algodão em pluma produzido no território da Paraíba e do algodão proveniente de outros Estados.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será aplicada a multa de 200$000 a 1:000$000 e o dobro na reincidência.

Art. 10.° — Serão permitidas as revisões de classificação a requerimento da parte interessada, quando não se conformar com a classificação feita pelo fiscal em serviço.

§ 1.° — Toda vez que o interessado não se conformar com o resultado das revisões feitas no interior, será ainda facultado o recurso da arbitragem para o que serão extraídas novas amostras a serem classificadas na séde da Diretoria, em João Pessôa.

§ 2.° — As despêsas feitas com a arbitragem, quando improcedentes as reclamações serão cobradas pelo dôbro.

Art. 11.° — Nenhum saco de algodão em caróço poderá ser negociado sem prévia classificação e inspeção feita pelos funcionários da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será aplicada a multa de 20$000 a 50$000 por saco.

Art. 12.° — Fica expressamente proibido, sob pena de multa, cometer fraudes na colheita, no armazenamento, no acondicionamento, no descaroçamento e no enfardamento do algodão, adicionando-lhe impurêzas, tais como: terra, fôlhas, capulhos, bractéas, capsulas, sementes, pedras, agua, algodão molhado ou salvo de incendio, algodão de típo inferior, resíduos, arreduras ou quaisquer corpos extranhos.

Art. 13.° — Consideram-se fraudes para os efeitos destas instruções:

a) — algodão que contiver corpos extranhos que não sejam próprios da colheita;

b) — adicionamento de agua ou existência de humidade em quantidade superior a 12%;

c) — mistura de algodão avariado ou de qualidade inferior a dois típos;

d) — adicionamento proposital de qualquer quantidade de capulhos imaturos;

e) — aproveitamento das partes rôtas da aninhagem para colocação de típos superiores, com o intuito de burlar o Serviço de Classificação.

Art. 14.° — Serão responsaveis pelas fraudes do art. anterior, nas partes que lhe disserem respeito, os lavradores, compradores de algodão e proprietários de instalações de beneficiamento de algodão.

Art. 15.° — Verificada a fraude será lavrado o respectivo auto de infração pelo funcionário incumbido da fiscalização o qual será por êle assinado, juntamente com o responsavel ou seu representante e pelas testemunhas, se houver.

§ 1.° — O infratôr será intimado a apresentar a respectiva defêsa dentro de cinco dias. Findo êste prazo e não apresentada ou não aceita a defêsa, o mesmo funcionário aplicará a multa de 20$000 a 50$000 por saco de algodão e o dobro na reincidência, dando, dêsse fato, conhecimento á Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão e recolhendo á repartição arrecadadora do local, o valor da multa.

§ 2.° — Mediante depósito prévio da importancia da multa, será licito á parte, recorrer ao diretor do Serviço de Clàssificação do Algodão, dentro do prazo de quinze dias.

§ 3.° — As multas serão pagas dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da infração, e no caso da parte assim não proceder serão as mesmas garantidas pelos sacos apreendidos, os quais serão vendidos em concurrencia pública.

Art. 16.° — Aos proprietários de instalações de beneficiamento e prensagem de algodão que, no enfardamento cometerem fraudes por dolo ou má fé, será imposta a multa de 500$000 a 1:000$000, além da pena de interdição da usina, por espaço de tempo, a juizo da Diretoria.

Art. 17.° — Nenhum fardo de algodão poderá sair da instalação sem ter sido inspecionado préviamente e com a especificação de: localidade, legenda, número do fardo, número do lóte, tulha, pêso e a chapa: — "*Insp. D. S. C. A. — Paraíba*".

§ único — Aos infratôres dêste artigo, será aplicada a multa de 20$000 a 50$000 por fardo.

CAPITULO IV

Do comércio do algodão

Art. 18.° — O exercício do comércio do algodão em pluma e algodão em caróço e de caróço de algodão, só será permitido ás pessôas devidamente autorizadas pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ único — A autorização de que trata êste artigo, será dada ás pessôas que pretenderem exercer aquêle comércio, por conta própria ou como prepostos de proprietários de instalações de beneficiamento e de fábricas de tecidos, depois de satisfeitas as seguintes condições:

1.° — Para negociar por conta própria:

a) — apresentação de um requerimento na fórma legal, solicitando autorização indicando o Municipio onde deseja exercer o referido comércio;

b) — juntando ao requerimento, a prova se já se acha inscrito para a coléta do imposto de indústria e profissão do Estado;

c) — pagar a taxa anual de 100$000 (cem mil réis) em se tratando de comércio de algodão em pluma e 100$000 (cem mil réis) para compradores de algodão cuja compra exceder de 10.000 arrobas; 50$000 (cincoenta mil réis) para compradores de 5.000 a 9.999 arrôbas e 30$000 (trinta mil réis) para compradores até 4.999 arrôbas, isto em se tratando de algodão em caróço e caróço de algodão.

2.º — Para preposto:

a) — apresentação por parte do proprietário da instalação de beneficiamento e um requerimento indicando as pessôas que deverão ser autorizadas como prepostos;

b) — juntando a êste requerimento uma declaração, com firma reconhecida, responsabilizando-se, solidariamente, com os seus prepostos pelas infrações cometidas ao presente regulamento.

Art. 19.º — O preposto não poderá exercer, simultaneamente, igual cargo em mais de uma firma, da mesma localidade.

Art. 20.º — Satisfeitas as exigências do artigo 18.º será fornecida, a cada uma das pessôas que a Diretoria julgar idôneas, a autorização, mediante a taxa de vinte mil réis (20$000).

Art. 21.º — A autorização assim fornecida, habilitará o seu portador no comércio do algodão em pluma, algodão em carôço e carôço de algodão que não se destine a plantios e deverá ser exibida aos funcionários encarregados da fiscalização, sempre que êstes o exigirem.

§ único — A simples recusa desta exibição será punida com a cessação da autorização dada.

Art. 22.º — As pessôas que negociarem com algodão e sementes sem a observancia do disposto nos artigos 18.º e 19.º, será imposta a multa de quinhentos mil réis (500$000), fechamento do depósito ou estabelecimento, quando tenha, além da apreensão da mercadoria negociada, até o cumprimento das exigências regulamentares.

Art. 23.º — As instalações de beneficiamento, as fábricas de tecidos e firmas que tiverem prepostos habilitados, de acôrdo com as disposições acima, ficam obrigados a comunicar á Diretoria de Serviço de Classificação de Algodão, sempre que dispensar qualquer um dêles.

§ único — Em falta desta comunicação, os proprietários de instalações e fábricas de tecidos e outros comerciantes continuarão responsaveis com os prepostos dispensados, pelas infrações por êles cometidas.

Art. 24.º — Os proprietários de instalações de beneficiamento de algodão e de fábricas de tecidos que mantiverem prepostos sem habilitação legal ficam sujeitos á multa de quinhentos mil réis (500$000), e suspensa a classificação de seus algodões, até a completa regularização da situação.

Art. 25.º — Os produtores, quando negociarem seu produto, poderão exercer o comércio de que trata êste capitulo, com o cumprimento das exigências estabelecidas no artigo 18.º dispensados da taxa da alínea c, do item 1.º, do mesmo artigo.

Art. 26.º — Os corretôres oficiais poderão exercer o comércio de que trata êste capitulo sem o cumprimento das exigências estabelecidas no artigo 20.º, sendo exigida a prova de profissão, perante a Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Art. 27.º — As sementes de algodão para plantio não poderão ser negociadas sem a autorização especial da Diretoria de Fomento e Produção e do Serviço de Plantas Texteis, sob pena de multa de 200$000 a 500$000 imposta aos infratôres.

CAPITULO V

Das instalações de beneficiamento de algodão e depósitos de compradores de algodão

Art. 28.º — Nenhuma instalação de beneficiamento de algodão poderá funcionar, sem prévia autorização da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ 1.º — Essa autorização será concedida mediante requerimento dirigido á Diretoria, dentro do prazo fixado por edital, publicado no *Diario Oficial* do Estado, e depois de verificado por inspeção, que a instalação preenche as condições estabelecidas no presente Regulamnto.

§ 2.º — Os requerimentos apresentados fóra do prazo previsto no § anterior, ficam sujeitos a um sêlo estadual de 20$000.

§ 3.º — Em qualquer tempo, porém, essa autorização poderá ser suspensa ou cassada definitivamente, uma vez demonstrada que a máquina ou instalação, por acidente, desarranjo, ou outra qualquer causa., deixou de satisfazer ás exigências do presente Regulamento, sem que assista ao proprietário direito á indenização.

a) — o desrespeito ao § anterior importa em ser selado a chumbo o descaroçador, cujo sêlo, sendo quebrado ou viciado, fica sujeito á multa de 1:000$000.

§ 4.º — Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o proprietário ou responsavel pela máquina ou instalação, será intimado a proceder os concertos e reparos necessários dentro do prazo que lhe fôr concedido pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ 5.º — Aos infratôres, será aplicada uma multa de 500$000 a 1:000$000 variavel, conforme o tempo do funcionamento clandestino, além da interdicção da máquina e respectiva instalação.

Art. 29.º — Fica expressamente proibido, sob pena da multa de 50$000 a 100$000, por fardo ou saco de algodão depositado por mais de vinte e quatro horas no campo.

Art. 30.º — Para que seja concedida a autorização a que se refére o art. 28.º, as instalações deverão preencher as seguintes condições:

a) — localização em prédio apropriado ás instalações dessa natureza, com espaço bastante e observancia dos principios de higiêne, ventilação e iluminação;

b) — existência de depósitos destinados aos fardos de algodão, de acôrdo com a capacidade da instalação;

c) — existência de armazens para recebimento e classificação do algodão e de tantos depósitos quantos fôrem os tipos de algodão em carôço, que será separado, conforme a sua qualidade e classificação por tipos, devendo os armazens e depósitos terem dimensões proporcionais ás necessidades da instalação e serem soalhados ou cimentados;

d) — existência de depósitos especiais para o carôço de algodão;

e) — existência de limpadores de algodão em carôço, fazendo parte integrante do conjunto da instalação;

f) — manutenção permanente das serras dos descaroçadores, perfeitamente dentadas e afiadas, dentro do padrão, sendo obrigatória a imediata substituição das que não satisfaçam a estas condições;

g) — Disposição conveniente das serras de fórma circular perfeita, e em relação umas ás outras;

h) — dispcsição das costélas, com intervalos adequados para o bom funcionamento da máquina, de maneira a não permitir a passagem de carôço juntamente com a pluma;

i) — funcionamento normal das serras, cujo número de rotações, por minuto, não poderá ser inferior a trezentos (300) nem superior a quatrocentos (400), excetuando-se:

j) — aquelas que em virtude de construção especial da máquina, exijam maior velocidade;

k) — os maquinismos destinados ao beneficiamento de algodão de fibra longa, caso em que terão menor número de rotação, a juizo da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão;

l) — existência de balanças aferidas, com capacidade para pesagem do algodão.

Art. 31.º — Toda e qualquer modificação a ser introduzida nas instalações de beneficiamento de algodão, em virtude das exigências dêste Regulamento e outras que o Estado venha a adotar, serão, obrigatoriamente executadas dentro do prazo estipulado pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ único — Aos infratôres dêste artigo, será imposta a punição de não classificação do seu algodão e o cancelamento da licença de funcionamento.

Art. 32.º — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão poderá dar autorização, para adaptação temporária das atuais instalações, menos no que diz respeito ao maquinário.

Art. 33.º — Si o laudo de inspeção a que se refére o parágrafo 1.º do art. 28.º fôr desfavoravel, será remetida ao requerente uma nota explicativa dos motivos, em virtude dos quais, não póde ser concedida a autorização para o funcionamento.

Art. 34.º — Uma vez satisfeitas as exigências da nota a que alude o artigo anterior, poderá o interessado requerer nova inspeção juntando ao requerimento que deverá conter os sêlos legais, uma estampilha estadual de 10$000.

§ único — Esta inspeção será procedida por técnicos designados pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, dentro do menor espaço de tempo, possivel.

Art. 35.º — As prensas das usinas de beneficiamento e reenfardamento, deverão ter suas caixas com as dimensões internas máximas de 1,10m x 0,50m e mínimas de 1,00m x 0,40, não podendo, a altura do fardo ultrapassar de 0,90m e seu pêso ser superior a 180 ks.

§ único — Ficam toleradas as prensas com dimensões diferentes das especificadas nêste artigo e cuja instalação seja anterior á data dêste Regulamento.

Art. 36.º — Todo e qualquer armazem para depósito de algodão em carôço fica sujeito á fiscalização oficial, devendo preencher as mesmas condições previstas no artigo 30.º, alineas *a*, *b*, *d*, *j* e *l* relativas ás instalações de beneficiamento de algodão.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será imposta a multa de 500$000 a 1:000$000, além da não expedição da guia para embarque do produto, ou apreensão do mesmo, caso esteja em transito, ou tenha sido embarcado.

Art. 37.º — Toda e qualquer instalação de beenficiamento, para poder funcionar, deverá registar-se anualmente, na Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ 1.º — E' obrigatório o uso de uma legenda para cada instalação a fim de ser estampada nos fardos.

§ 2.º — A legenda não poderá ser constituida por letras, mas sim por nomes, acompanhados ou não de emblêmas, indicando, claramente, a procedencia dos fardos.

§ 3.º — Não serão aceitos registos, legendas iguais e já registados, ou, que pela sua semelhança estabeleça confusão na identificação dos fardos, sendo obrigatório o uso de chapas apropriadas com a respectiva registada.

Art. 38.º — Constitue obrigação dos proprietários de instalações de beneficiamento e de fábricas de tecidos, além das disposições estabelecidas nos artigos anteriores:

a) — permitir aos fiscais que mantenham sôbre sua guarda exclusiva o material de fiscalização e que possam executar fielmente o serviço a seu cargo;

b) — notificar a Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, antecipadamente, que vai funcionar, para ter assistência fiscal obrigatoriamente;

c) — facilitar os meios de fiscalização e fornecer as informações que lhes fôrem solicitadas pelos fiscais ou pelos superiores hierarquicos dêstes;

d) — manter convenientemente limpos e desempedidos os pateos e pontos de descarga do algodão, não prmitindo que nas suas proximidades permaneçam resíduos de beneficiamento e algodão imprestavel, assim, também, as impurezas eliminadas pelos descaroçadores;

e) — fornecer os dados sôbre a tara exáta dos fardos e comunicar qualquer alteração feita;

f) — empregar no enfardamento do algodão, aninhagem perfeita que proteja com precisão o conteúdo do fardo, sendo exigido obrigatoriamente aninhagem de algodão ou caroá.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será aplicada a multa de 500$000 a 1:000$000 e nos casos de reincidencia, bem assim de desacato aos fiscais ou a superiores hierarquicos dêste, ou prática de átos que impeçam a fiscalização, será cassada a autorização para funcionamento do estabelecimento.

CAPITULO VI

Das instalações de reenfardamento de algodão

Art. 39.º — As instalações de reenfardamento de algodão para exportação ficam equiparadas ás instalações de beneficiamento e sujeitas ás exigências dos artigos 28.º e 29.º e seus §§, artigo 30.º, alineas *a*, *c* e *j*, do presente Regulamento.

Art. 40.º — O licenciamento das instalações de reenfardamento será procedido, em junho, de cada ano.

CAPITULO VII

Das fábricas de óleo de carôço de algodão

Art. 41.º — Nenhuma fábrica de óleo de carôço de algodão poderá funcionar, sem que esteja licenciada pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Art. 42.º — O licenciamento será feito por meio de requerimento na forma legal, mediante pagamento da taxa de 500$000, anualmente.

Art. 43.º — Para fins estatisticos e controle da Diretoria, as fábricas de óleo de carôço de algodão, deverão fornecer, mensalmente, aos funcionários da Diretoria, dados exátos do consumo do carôço e da produção de óleo e farélo.

Art. 44.º — Aos infratôres dos artigos 41, 42 e 43 será imposta a multa de 500$000 a 1:000$000, bem assim, para aquêles que fornecerem dados falsos.

CAPITULO VIII

Dos fiscais de instalações

Art. 45.º — Junto a cada instalação de beneficiamento ou grupo de instalações onde o serviço se possa fazer sem prejuizo, haverá um fiscal da Diretoria, que se incumbirá de:

a) — fazer cumprir por parte do proprietário da instalação, lavradores e negociantes, dos respectivos municipios, as disposições do presente Regulamento e das leis vigentes relativas ao algodão;

b) — transmitir aos interessados as instruções oficiais;

c) — verificar as infrações do presente Regulamento, autoando os infratôres;

d) — permanecer nas instalações e depósitos nos dias uteis de 7 ás 11 e das 13 ás 17 horas e fóra dêste horário sempre que o serviço exigir, a juizo próprio, ou de seus superiores;

e) — verificar ao menos uma vez por semana, a exatidão das balanças da instalação, interditando-as quando viciadas e autoando o proprietário se verificar que o vício é obra de má fé, solicitando para isto, quando necessário, o auxilio da autoridade competente;

f) — fiscalizar, pelo menos uma vez por semana, os depósito de algodão em carôço, existentes na localidade, verificando a exatidão das balanças e a uniformidade do algodão armazenado;

g) — remeter, mensalmente, ás sédes da Diretoria, um relatório minucioso da instalação ou grupo de instalações a seu cargo, das inspeções feitas aos interessados no comércio do algodão, descrevendo a produção, o estoque e tudo mais que se relacione com o movimento do comércio do algodão;

h) — não permitir qualquer alteração na instalação, sem prévia autorização da Diretoria;

i) — verificar, pelo menos uma vez por mês, se houve modificação na tara dos fardos, fazendo-a constar no relatório mensal, assim como o número e qualidade dos amarrados e o tipo do tecido empregado no enfardamento;

j) — classificar e inspecionar o algodão em carôço, no momento de entrar para as máquinas, e na ocasião das compras;

k) — manter uma escrituração, de maneira a poder fornecer a qualquer momento as informações que fôrem solicitadas, compativeis com o seu cargo;

l) — distribuir, aos lavradores, as publicações oficiais sôbre a cultura do algodão e prestar-lhes as informações que fôrem solicitadas, compativeis com o seu cargo;

m) — visitar, nas ocasiões determinadas pela Diretoria, os lavradores das circunscrições onde trabalham, a fim de:

1.º) — preencher com a máxima exatidão os questionários que lhe fôrem enviados por ocasião das visitas;

2.º) — examinar os dados para avaliação das safras, de acôrdo com as instruções que lhes fôrem dadas;

3.º) — examinar, detalhadamente, os locais onde armazenam o al-

(Conclúe na 6.ª pag.)

---

cargo de Sub-delegado de Policia da circunscrição de Gurinhem do distrito de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera Cicero Gomes Meira, do cargo de 1.º Suplente de Delegado de Policia do distrito de São João do Cariri.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 5:

Petições:

N.º 9.217, de Faclante de Holanda Cavalcanti, guarda-fiscal da Fazenda, requerendo seis (6) mêses de licença para tratamento de saúde — Concêdo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais do Cargo, á vista do laudo médico e das informações.

N.º 3.861, da The Great Western Of Brasil Railway Company Limitel, requerendo o pagamento da importancia de 13:130$000, por passagens e transportes de bagagens fornecidas ao Estado. — Relacione-se para oportuna abertura de crédito especial.

N.º 8.989, da Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A, requerendo lhe sejam transmitidos os favôres concedidos á firma Targino & Irmãos. — Indefiro o pedido da Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A.

A requerente não tem isenção de impostos para a usina de Pirpirituba, adquirida, como diz, á firma Targino Irmãos & Cia., o que ela própria reconheceu, quando solicitou a transferencia, para a mesma usina, do depósito feito para instalar, em Campina Grande, uma outra usina de beneficiamento de algodão. E, nêste caso, não podia a requerente ter direito a favôres para a usina em questão, nos termos do art. 5.º do dec. n.º 760 de 18—2—937, visto possuir no Estado mais de duas usinas em funcionamento.

De Francisco Antonio de Oliveira, investigador de 1.ª classe da Policia Civil do Estado, requerendo pagamento dos seus vencimentos, correspondentes aos mêses de março e abril do corrente ano. — Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o dr. Danilo de Alencar Carvalho Luna para exercer, interinamente, o cargo de professor da cadeira de Geografia do Curso Complementar do Liceu Paraibano, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear interinamente a professôra diplomada Alaíde dos Santos para o cargo de professôra auxiliar da cadeira de Francês do Curso Fundamental do Liceu Paraibano servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba á vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Faclante de Holanda Cavalcanti, guarda-fiscal da Fazenda, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com os vencimentos integrais, para tratamento de saúde.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Antonio Umbelino de Sousa para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Estatística no municipio de Joazeiro, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o diretor em disponibilidade da extinta Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado sr. Celso Mariz para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Ranulfo Miguel de Oliveira Lima, para exercer o cargo de Chefe de Disciplina do Liceu Paraibano, devendo solicitar seu título ao Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, Joaquim de Paula Machado do cargo de Chefe de Disciplina do Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba promove a guarda civil de 2.ª classe da Inspetoria do Tráfego Publico e Guarda Civil, o de 3.ª Antonio Pequeno da Silva.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o tenente José Heliodóro do Nascimento do cargo de Delegado de Policia do distrito de Antenor Navarro.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Sebastião Barbosa para exercer, efetivamente, as funções de Tabelião do Público Judicial e Notas, Escrivão do Civel, Crime, Orfãos e anexos e Oficial de Protestos de Titulos e Documentos e outros Papéis Registo de protéstos de saques, notas promissórias, duplicatas faturas e outros títulos comerciais e do Registo Geral de Imóveis do Termo de Laranjeiras, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Antonio Gonçalves Abrantes, 2.º Tabelião Público do Termo da Comarca de Sousa, para exercer, efetivamente, as funções de Oficial do Registo de Titulos e documentos, notas promissórias e outros papeis, do mesmo Termo devendo apresentar seu título á Secretaria do Interior e Segurança Pública a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu Feliciano José Cavalcanti, tendo em vista as informações prestadas pelo Tesouro, resolve aposentá-lo nas funções de Tabelião do Público Judicial e Notas, Escrivão do Civel, Crime, Orfãos e anexos e Oficial de Protestos de Títulos e Documentos e outros Papéis e do Registo de protestos de saques, notas promissórias, duplicatas de faturas e outros títulos comerciais e do Registo Geral de Imóveis do Termo de Laranjeiras, em virtude do mesmo ter atingido a idade limite (68 anos), com direito aos vencimentos de quinhentos mil réis (500$000) mensais, nos termos da legislação em vigor, devendo solicitar seu título a Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento Febronio Olinto de Sousa do cargo de 1.º Suplente de Delegado de Policia do distrito de Patos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Febronio Olinto de Sousa para exercer o cargo de 1.º suplente de Delegado de Policia do distrito de Cabaceiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sr. José de Oliveira Pessôa do cargo de Prefeito do municipio de Cabaceiras, que vinha exercendo em comissão.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o sargento João Freire da Silva, Sub-delegado de Policia da circunscrição de Alagoinha do distrito de Guarabira, para idênticas funções na de Areial do distrito de Itabaiana.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente José Domingues Ferreira para exercer o cargo de Delegado de Policia do distrito de Conceição.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o tenente João Gadêlha de Oliveira, Delegado de Policia do distrito de Conceição, para idênticas funções no de Cabedélo.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18—4—39:

Petição:

De Antonio Batista de Carvalho, arquivista da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo quize (15) dias de férias regulamentares. — Como requer, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 3—5—39:

Petições:

De Manuel Gomes de Oliveira, amanuense da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares. — Como requer, á vista das informações.

De Anesio Batista da Silva, sima-

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 5.ª pag.)

godão após a apanha e providenciar para que sejam apropriados, ao fim a que se destinam;

n) — instruir os lavradores sôbre as vantagens que terão com bôa e cuidadosa colheita de algodão e ainda as vantagens do plantio de sementes escolhidas;

o) — cumprir as instruções baixadas sôbre os trabalhos a seu cargo, e executar as determinações de seus superiores hierarquicos;

p) — não se ausentar de sua séde, sem prévia licença do diretor, sob pena de suspensão, por quinze dias, automaticamente.

Art. 46.º — O cargo de fiscal de instalações, fica dividido em três classes, competindo a cada uma delas executar todas as alineas do artigo anterior e mais o seguinte:

1.º — Ao fiscal de instalação de 1.ª classe:

a) — controlar todos os serviços dos demais fiscais existentes na localidade e fazer a distribuição dos trabalhos dos mesmos;

b) — manter a disciplina entre os colegas e organizar o relatório geral do municipio, referente a cada mês;

c) — a sua séde será nos trinta maiores municipios algodoeiros do Estado, excetuando-se o da Capital.

2.º — Ao fiscal de instalação de 2.ª classe:

a) — terá a mesma função do fiscal de 1.ª classe, nos municipios restantes existentes no Estado;

b) — ficará subordinado ao fiscal de 1.ª classe, no caso de permanencia dêste, no mesmo municipio

§ único — Os serviços de fiscalização e classificação do algodão nas usinas de beneficiamento da Paraíba serão executados pelos fiscais de 3.ª classe.

Art. 47.º — Os fiscais de instalações terão de fazer anualmente, o registo de todos os plantadores, compradores, exportadores e consumidores de algodão, existentes no Estado.

CAPÍTULO IX

Serviços extraordinários

Art. 48.º — Mediante solicitação escrita dos interessados, uma vez que não lhes convenha aguardar a marcha normal dos trabalhos, poderão ser realizados serviços extraordinários com classificação e inspeção do algodão.

Art. 49.º — Os serviços extraordinários a que se refére o artigo anterior, serão realizados fóra das horas de expediente, na própria instalação ou em outros locais mencionados na solicitação.

§ único — As instalações de beneficiamento de algodão serão obrigadas a só funcionar durante o dia, mediante a assistência de um funcionário da Diretoria, sob pena de multa de 500$000.

Art. 50.º — Os extraordinários de que trata o artigo anterior serão custeadas pelos interessados, que pagarão a despêsa de transporte e cada hora de serviço executada pelo funcionário.

Art. 51.º — Os funcionários da Diretoria cobrarão a hora de serviço extraordinário até dez horas da noite, á razão de 1$500 e depois desta hora 2$500.

§ único — Na caso de um só fiscal servir na mesma localidade, em duas ou mais usinas, a taxa horária do serviço extraordinário será de 1$000 até dez horas da noite e depois desta hora 1$500 para cada uma das referidas usinas.

Art. 52.º — Os proprietários de usinas de beneficiamento de algodão ficam sujeitos a recolher, semanalmente, sob registro, pelo correio, ou na séde da Diretoria, em João Pessôa, a importancia referente ao número e horas de trabalho do fiscal, excedentes de oito horas diárias e aos dias de domingo e feriados que funcionarem, devendo o recolhimento da tal quantia ser feito por meio de guias em triplicata, extraída pelo fiscal em serviço.

§ único — Uma das guias de que trata êste artigo, depois de visada pelo proprietário da usina, será remetida pelo fiscal, á séde da , Diretoria para organização da fôlha de pagamento mensal.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 53.º — As multas estabelecidas nêste Regulamento serão cobradas ao dobro, nas reincidências.

Art. 54.º — São competentes para lavrar autos de infação:

a) — qualquer fiscal incumbido das determinações previstas no artigo 47.º;

b) — qualquer funcionário da Diretoria, autorizado pelo diretor.

Art. 55.º — O diretor, sempre que se fizer preciso, expedirá instruções que fôrem necessárias á bôa marcha do serviço.

Art. 56.º — As apreensões, interdições que se verificarem por infração dos dispositivos do presente Regulamento, só poderão ser tornadas sem efeito, por ordem escrita do secretário da Agricultura.

§ 1.º — Quando a mercadoria apreendida fôr consumida ou desviada, sem autorização da Diretoria, será aplicada ao infrator a multa de 50$000 a 70$000 por fardo ou saco de algodão, e suspenso o funcionamento da instalação pelo espaço de tempo que se julgar conveniente.

§ 2.º — Na reincidência, o infrator será punido com a pena de cessação definitiva de funcionamento da instalação.

Art. 57.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas e por proposta do diretor.

Art. 58.º — O pessoal necessário ao serviço da Diretoria será anualmente admitido pelo Govêrno do Estado e perceberá os vencimentos fixados no orçamento da Secretaria da Agricultura.

§ único — A Secretaria da Agricultura auxiliará, em caso de necessidade, á Diretoria, com funcionários de suas secções.

Art. 59.º — A dispensa dos funcionários contratados, caberá ao secretário da Agricultura, mediante proposta do diretor.

§ único As dispensas não darão direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

Art. 60.º — As penas disciplinares, inclusive suspensão até dez dias, competirão ao diretor.

Art. 61.º — Os funcionários das diversas categorias, encarregados da execução do presente Regulamento, quando em viagens no interior, perceberão diárias de conformidade com a tabéla constante do regulamento da Secretaria da Agricultura.

Art. 62.º — O expediente da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão será de seis horas diárias, divididas em dois turnos.

§ único — O diretor do Serviço de Classificação poderá por conveniencia prorrogar o expediente diário por mais duas horas, sem que assista aos funcionários, direito á percepção de extraordinários em serviços de escritório.

Art. 63.º — Compete ás autoridades policiais do Estado, bem assim aos exatôres e demais funcionários do fisco estadual, prestar assistência aos funcionários incumbidos da execução do presente Regulamento, independente de ordem especial.

Art. 64.º — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão poderá criar ou desdobrar outras sessões de conformidade com as exigências do serviço.

§ único — Em caso de criação, desdobramento e anexação de outras secções, o secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas baixará instruções especiais a respeito.

Art. 65.º — Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, mediante propósta do diretor do Serviço de Classificação do Algodão.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa 5 de maio de 1939.

Lauro Montenegro,
Secretário da Agricultura.

DECRETO N.º 1.391, de 5 de maio de 1939

Cria cargos no Liceu Paraibano e dá outras providências.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criados no Liceu Paraibano 12 lugares de professôres auxiliares, com os vencimentos de quinhentos mil réis (500$000) mensais, para o ensino de turmas suplementares e para substituirem os professôres, durante seus impedimentos.

Art. 2.º — Ficam igualmente criados, no mesmo educandário, 2 lugares de preparador, para os Gabinêtes de Química e de História Natural e 2 auxiliares de Disciplina, com os vencimentos, respectivamente, de quinhentos mil réis (500$000 e de quatrocentos mil réis (400$000), mensais.

Art. 3.º — E' extinto o cargo de 2.º bibliotecário da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública.

Art. 4.º — O pagamento das aulas extraordinárias é regulamentado pelo decreto n.º 1.091, de 25 de agosto de 1938.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 5 de maio de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo.
José Marques da Silva Mariz.
Francisco de Paula Porto.

DECRETO N.º 1.392, de 5 de maio de 1939

Fixa em 20 o máximo das diárias a que terão direito os inspetores técnicos do ensino.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República,

DECRETA:

Art. único — E' fixado em 20 o máximo das diárias a que terão direito os inspetores técnicos do ensino, quando em serviço, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 5 de maio de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo.
José Marques da Silva Mariz.
Francisco de Paula Porto.

DECRETO N.º 1.393, de 5 de maio de 1939

Abre á Secretaria do Interior e Segurança Pública, o crédito especial de 110:140$000.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Pública, o crédito especial de cento e dez contos, cento e quarenta mil réis (110:140$000) para ocorrer a despêsa com o pagamento de vencimentos do pessoal da extinta Escola Secundária e, bem assim, dos cargos criados no Liceu Paraibano, pelo dec. n.º 1.391, de 5 de maio corrente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 5 de maio de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo.
José Marques da Silva Mariz.
Francisco de Paula Porto.

leiro da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares. — Como requer, á vista das informações.

De Anesio Batista da Silva, sinaleiro da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares — Como requer, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:

Petição:

De Antonio Tavares de Araújo Vanderlei 3.º escriturário do Departamento de Educação, requerendo justificação de faltas. — Como requer.

Secretaría da Fazenda

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão extraordinária do dia .. .. 4—5—1939.

Presidente — Romualdo Rolim.
Secretária — Benigna Leal.

Compareceram os srs.: Romualdo Rolim, diretor do Tesouro, por designação do sr. Secretário da Fazenda, José Florentino Junior e Acrisio Borges, oficiais da classe —F— de funcionários da Fazenda, e o dr. Severino Cordeiro de Sousa procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte.

Contas — O Tribunal visou:

N.º 11609, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, na quantia de 1:327$000

N.º 11606, da mesma, na quantia de 1:933$800.

N.º 9317, de F. Peixôto & Irmão, na quantia de 6:492$300.

N.º 13280, dos Serviços Hollerith S.A., na quantia de 9:195$000.

N.º 9355, da The Texas Company Ltda., na quantia de 7:800$000.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 13432, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, na quantia de 1:944$800.

N.º 13433, da mesma, na quantia de 881$000.

N.º 13435, da mesma na quantia de 1:905$600.

N.º 13434, da mesma, na quantia de 1:959$600.

N.º 828, de José Abrantes Sarmento, na quantia de 128$500.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 72, do dr. Mateus de Oliveira, na quantia de 4:000$000.

N.º 2192, de Valfrido Duarte da Silva, na quantia de 500$000.

N.º 2246, do mesmo, na quantia de 125$000.

N.º 13147, do dr. Virgilio Cordeiro, na quantia de 8$500.

N.º 13345, de João da Cunha Lima Filho, na quantia de 2:587$500.

N.º 13341, do mesmo na quantia de 4:290$500.

N.º 839, de Nuno Teixeira Neto, na quantia de 300$000.

N.º 3406, de Hélio José de Sousa na quantia de 175$000.

N.º 2220, de José Pereira Miná, na quantia de 200$000.

N.º 3344, de João da Cunha Lima, na quantia de 22:000$000.

N.º 13.420 de Antonio Augusto de Almeida, na quantia de 15:000$000.

N.º 13422, do mesmo, na quantia de 14:000$000.

N.º 3425, de Hélio José de Sousa, na quantia de 275$000.

N.º 13154, do dr. Virgilio Cordeiro, na quantia de 30:000$000.

N.º 13295, de Silvino Montenegro, na quantia de 300$000.

Tomada de Contas: — O Tribunal julgou certa.

N.º 3240 da Recebedoria de Rendas de Campina Grande. Exator: João da Cunha Lima — Apreciando os elementos que constituem o presente processado o Tribunal julga certa a tomada de contas da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, no periodo de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1937, e reconhece a responsabilidade do respectivo Diretor, João da Cunha Lima, na importancia de 290$400, e a divisão de percentagens a que têm direito os funcionários da mencionada repartição, na importancia de 1:282$600.

Petição:

N.º 8938, de Albin Alves de Sousa, requerendo levantamento da fiança prestada em favor do sr. Estacionário Fiscal Pedro de Alcantara Filho. — O Tribunal deixa de reconhecer o direito do peticionário ao levantamento da fiança requerida, uma vez que não fôram ainda liquidadas todas as contas do ex-estacionário fiscal Pedro de Alcantara Filho.

Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e O. Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 4:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas resolve designar o sr. Moacir Veloso Lopes, "chauffeur" desta Secretaria, para prestar serviços na Diretoria de Fomento da Produção, até ulterior deliberação.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO

Expediente do Administrador do dia 3:

Requerimento — 659 — Cia. Nacional de Navegação Costeira. Concedo. Ao Tráfego.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:

Petições:

De Bianôr da Cunha Azevêdo, solicitando reintegração no cargo de apontador dos serviços afétos á Diretoria de Viação e Obras Públicas. — Aguarde Oportunidade.

De Estélio Fonsêca Ferreira, aluno do 3.º ano do curso superior da Escola de Agronomia do Nordeste (Areia), solicitando matricula gratuita na mesma Escola. — Deferido, em face das informações.

De Severino José Pereira, operário da Escola de Agronomia do Nordeste (Areia), solicitando dispensa de taxas para o curso da mesma Escola. — Indeferido, em face da informação.

Idem, idem de João Cesario Pinto. — Igual despacho.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 5:

Petições de:

Liberato Sales, requerendo cancelamento da coléta de sua Pensão á rua Desembargador Trindade, n.º 293. — Como péde.

Manuel Clementino, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa á avenida Carneiro da Cunha n.º 821. — Deferido.

Manuel Fernandes de Lima, requerendo cancelamento do débito referente ao terreno da casa n.º 88, á avenida Rodrigues Chaves em vista de ter cedido a Prefeitura, uma outra faixa de terreno na mesma avenida. — Faça-se o encontro de contas, com permuta da área avançada e recuada.

Adolfo Batista Pontes, requerendo noventa dias de licença para tratamento de saúde. — Submêta-se a inspeção de saúde.

Emanuel Conceição, requerendo sessenta dias de licença para tratamento de saúde. — Submêta-se a inspeção de saúde.

Cônego José da Silva Coutinho, requerendo licença para fazer reparos na casa n.º 299, á rua dos Cariris. — Em face da informação do Guarda Chefe nada ha que deferir. Arquive-se.

João José de Jesus, requerendo licença para fazer reparos na casa n.º 445, á avenida Sanhauá. — Deferido.

João Fernandes de Lima, requerendo licença para fazer reparos na casa n.º 23 á rua João Suassuna. — Deferido.

João Lucio de Farias, requerendo licença para construir uma fóssa na casa n.º 468 á avenida Carneiro da Cunha. — Deferido.

Cicero Leite, requerendo licença para terminar a construção da casa n.º 669, á rua Marcilio Dias. — Deferido.

Cicero Leite, requerendo licença para construir o restante da casa n.º 677, á rua Marcilio Dias. — Deferido.

J. Alustáu, requerendo baixa no imposto do seu estabelecimento comercial á rua Duque de Caxias, 406. — Deferido.

Antonio de Avila Lins, requerendo de acôrdo com a lei 56, de 14 de janeiro de 1937, isenção de imposto predial para a casa construida á praça 1817, de sua propriedade. — Deferido, em face das informações.

Iná Vidal, requerendo modificação no lançamento do imposto de décima de sua casa á avenida 12 de Outubro n.º 380. — Deferido, na fórma do parecer da D.E.F.

Manuel Hipólito, requerendo restituição de impostos pagos do exercicio de 1938 não reclamados oportunamente. — Em face das informações nada ha que deferir.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 5 de maio de 1939.

Serviço para o dia 6 (Sábado).

Dia á Policia Militar, 2.º ten. José Fernandes da Silva.

Ronda á Guarnição, sub-ten. João Coriolano Ramalho.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sgt. José Bonifácio Guedes.

Dia á Estação de rádio, 3.º sgt. Manuel Dias de Lucêna.

Guarda do Quartel, 3.º sgt. Oton Nunes da Silva.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Arnaud Alcantara de Oliveira.

Eletricista de dia, cabo Rubens Bartolomeu de Araújo.

Telefonista de dia, sd. José Mariano de Lima (2.º).

O 1.º B|C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim n.º 99.

(as.) **Elias Fernandes, Ten. Cel.** Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, — 1.º tenente ajudante interino.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 5 de maio de 1939.

Serviço para o dia 6 (Sábado).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente á S|P., fiscal rondante n.º 3.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª

EM ITABAIANA

(Conclusão da 8.ª pag.)

municipios visinhos, que terá magnificas oportunidades para receber uma educação bem orientada e sob os principios nobre da moral cristã.

Foi compreendendo assim, que o prefeito Antonio Santiágo, sempre incançavel na realização de um largo programa pelo bem estar e desenvolvimento da coletividade e da terra que administra, apoiou á iniciativa do dr. Aderbal Jurema, de dotar Itabaiana de um Ginasio em condições de satisfazer á sua população escolar, sob modernos métodos pedagogicos.

Festejando a inauguração do Ginasio de Itabaiana, foi cumprido um grande programa, sob as simpatias de todo o povo daquela cidade paraibana, que logo compreendeu a alta significação para os seus destinos, de instalação de um educandário á altura do seu progresso.

O PROGRAMA DAS FESTAS

Para abrilhantar as festas, o dr Aderbal Jurema levou á Itabaiana uma grande embaixada de alunos do Ginasio da Madalena e do Ateneu Pernambucano, da visinha capital do sul, que receberam do povo itabaianense as mais vivas demonstrações de cordialidade e simpatia.

A's 8 horas da manhã, pelo monsenhor Francisco Coêlho, vigário daquela paróquia, foi rezada uma missa em ação de graças, na matriz da Concelção, havendo comparecido autoridades e numerosas figuras da maior representação social em Itabaiana.

A's 15 horas, realizou-se um desfile escolar pelas ruas centrais da cidade, sob vivo entusiasmo popular, tomando parte no mesmo 60 alunos do "Ginasio da Madalena" e do "Ateneu Pernambucano", além de numerosos alunos do Colégio São José, sob a direção da professôra Mariêta Medeiros, que faz parte hoje dos quadros de direção do Ginasio de Itabaiana.

A's 16 horas perante seléta e numerosa assistência, no magnifico campo de voleiból do Ginasio de Itabaiana, realizaram-se partidas entre os conjuntos do "Madalena" e "Ateneu", vencendo o primeiro que jogou com o time local do Clube "21 de Abril", da qual saiu novamente vitoriosa o sexteto do "Madalena".

Em seguida, ás 18 horas, o monsenhor Francisco Coêlho procedeu a benção do novo estabelecimento de ensino, na presença de grande número de familias.

A SESSAO SOLENE NA PREFEITURA MUNICIPAL

A's 20 horas, no salão de honra da Prefeitura Municipal, efetuou-se sessão solene em honra ao auspicioso acontecimento que repercutiu intensamente no povo itabaianense que ali se fez representar por todas as suas classes sociais.

O DISCURSO DO DR. ANTONIO SANTIAGO

Abrindo a sessão, o dr. Antonio Santiago, prefeito de Itabaiana, pronunciou, sôbre o assunto, o seguinte discurso:

"A inauguração do Ginasio de Itabaiana é um acontecimento de alta significação para a vida da nossa terra.

O dr. Aderbal Jurema e d. Mariéta Medeiros, são os animadores, os objetivadores dêste meritório empreendimento.

O dr. Aderbal Jurema, moço, inteligente, culto e realizador já tem o seu nome firmado nos meios educacionais. Dirige no Recife, 5 estabelecimentos de ensino: Ginasio da Madalena, com dois departamentos, Ateneu Pernambucano e sua filial em Olinda. Imprimiu nova orientação ao ensino, naquêles educandários, obtendo êxito completo. E as suas idéias estão sendo postas em prática pelos outros colégios.

D. Mariêta Medeiros, fundadora e diretora do Colégio São José, tem sido a educadora, bondosa e eficiênte, de muitas gerações de itabaianenses, durante os últimos 25 anos. Não poucos dos seus antigos alunos ocupam hoje, lugares de destaque, na administração pública, na politica, na ciencia e nas letras nacionais. O Ginasio de Itabaiana nasceu, portanto, sob bons auspicios e, por isso mesmo, não falhará.

Obedecendo a uma orientação pedagogica moderna, o Ginasio de Itabaiana abrirá novos horizontes á instrução em nosso meio.

Não basta o ensino de letras. A educação, para ser eficiênte, tem que ser completa.

A preocupação obstinada da maioria dos nossos estudantes, de obter um titulo, para satisfazer, quasi sempre, uma vaidade mal compreendida, deve ser posta de lado. O amôr o estudo e ao trabalho é fator decisivo de vitória, na vida de todo homem equilibrado.

O que importa é saber, para vencer, e não a obtenção de um titulo, que nem sempre, se justifica.

Os capazes ainda constituem minoria em nosso País.

O Brasil está cheio de doutores semi-letrados, que fracassaram nas suas profissões por falta de preparo. Multos dêles não escondem a sua humilhação, exercendo cargos subalternos, ou deslustrando as posições em que fôram colocados pelos arranjos da politicagem.

O ensino no Brasil atingiu a maior degradação. Milhares de brasileiros têm sido aprovados, com bôas notas, em materias de que não têm o menor conhecimento. Conheço alguns, aprovados com distinção em história natural, que não sabem classificar um fruto, descrever uma fôlha, definir uma célula! E todos, pais e filhos, ficaram muito satisfeitos com as vantagens do celebre decreto 100... E conheço alguns dos que fizeram o curso superior, tendo no curso de humanidades, 8 preparatórios por decréto... Mas, nem por isso deixam de ostentar a sua enfatuada importancia. São doutores para todos os efeitos... Os homens de bom senso, entretanto consideram verdadeira calamidade pública".

FALA O DR. ADERBAL JUREMA

Após o dr. Aderbal Jurema, traçando em linhas gerais o programa a ser executado pela direção do Ginasio de Itabaiana, disse:

"Os itabaianenses assistiram hoje á inauguração do seu colégio. Em pouco tempo a idéia de um grande colégio para Itabaiana tomou corpo e, dentro de poucos dias, foi uma realidade. O Ginasio de Itabaiana, filiado á cadeia de colégios que dirigimos em Recife, irá funcionar em prédio confortavel e adaptado ás modernas exigencias da pedagogia rural. As familias de Itabaiana não lutarão mais com dificuldades para a educação dos seus filhos. Nesta terra as crianças receberão uma educação sadía e cristã para amanhã, trabalharem pelo desenvolvimento de Itabaiana.

Em todas as cidades do interior do Brasil, principalmente nas do norte, os colégios e escolas só ensinam a ler e a escrever. Mas, nós não queremos trazer somente a canêta e o livro á criança itabaianense. Nós desejamos ensina-la a amar a sua terra, a conhecer os seus recursos econômicos, as suas grandes possibilidades agricolas, a fixa-la na própria terra, engrandecendo-a.

Essa será a nossa orientação. Essa será a orientação do nosso professorado, que em sua maioria foi escolhido entre os valôres intelectuais de Itabaiana.

O nosso curso primário ensinará a ler e a escrever, mas ensinará tambêm o amor ao trabalho nos campos experimentais da Prefeitura. As crianças do curso primário irão formar o seu Clube de Agricultores. As meninas irão aprender a ser futuras donas de casa, a ser colaboradoras inteligentes e trabalhadoras do progresso de sua terra.

De principio, manteremos dois cursos secundários regulares. O de Comércio e a Escola Domestica. O Curso Comercial não se limitará a ensinar teoricamente a escrituração de um diário ou a bater uma fatura á máquina. O curso comercial se preocupará com questões de ordem prática e nós teremos de fazer nossos alunos, homens conhecedores das nossas possibilidades agricolas, das grandes possibilidades que vivem dormindo em nosso sólo. O Ginasio de Itabaiana irá fornecer técnicos aos comerciantes, aos agricultores, aos fazendeiros, aos avicultores, a todos o que trabalham nessa terra. Com a primeira turma dêsses rapazes, a mentalidade do nosso comércio, da nossa agricultura e da nossa indústria tomará rumos certos e progressistas.

O Curso Doméstico não se limitará a ensinar ás meninas a arte de preparar quitutes e nem de enfeitar bôlos. A sua ação será bem mais séria e profunda. Elas irão aprender quais são os alimentos que nos servem, que são mais ricos em proteinas e vitaminas. Agora mesmo nós estamos assistindo a onda de mortalidade infantil que nos entristece. E nós sabemos que as suas causas residem na educação incompleta das nossas donas de casa. As meninas que ingressarem no Curso Doméstico terão de ouvir aulas de Higiêne, Puericultura, etc., sem prejuizo da matemática, do português, do inglês e do francês. Enquanto os rapazes estiverem nos campos conhecendo o segredo da terra trabalhada pelos arados, elas estarão nos aviários da Prefeitura, que dentro em breve, graças á larga visão de administrador e de homem pûblico de Antonio Santiago, serão uma bela realização, aprendendo, métodos racionais de criação doméstica.

E, aos poucos, o Ginasio de Itabaiana irá preenchendo a sua finalidade, tornando-se um centro de irradiação cultural para todo o nosso municipio e para os nossos visinhos.

A dr. Antonio Santiago que me emprestou uma colaboração decisiva, animando-me para prestar êsse beneficio á minha terra e dêle, porque a ela êle dedica o melhor de suas energias, os meus mais vivos agradecimentos.

O povo de Itabaiana, depois de receber os beneficios que produzirá o Ginasio de Itabaiana, deve dirigir-se profundamente agradecido ao seu prefeito, a Antonio Santiago que foi o maior animador da Idéia que hoje concretizamos sob as maiores demonstrações de simpatia dos meus conterraneos".

Seguiu-se então a parte artistica, a cargo dos alunos do antigo colégio São José e do Ginasio da Madalena e Ateneu Pernambucano.

Abrilhantou a solenidade a Banda de Música de Itabaiana.

— O prefeito Antonio Santiago, por delegação do interventor Argemiro de Figuirêdo, representou s. excia. em todas as solenidades.

— O dr. João Florencio representou o dr. José Mariz, Secretário do Interior e Justiça, tendo representado o dr. Raul de Góis, Secretário da Interventoria, o sr. Sebastião Miranda, do alto comércio de Itabaiana.

O dr. Orris Barbosa, diretor da A UNIÃO e Imprensa Oficial, prof. José Batista de Mélo, diretor geral do D.E.P. e o dr. Abelardo Jurema, diretor de publicidade do D.E.P. fôram representados pelo academico Merval Jurema.

---

classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n.º 1 e guarda de 1.ª classe n.º 9.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13, 77 e 43.

Boletim n.º 101.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Entrega de Guias:** — Entrega-se á 1.ª S|T., 14 guias de registo de veiculos remetidas pela Estação Fiscal de Laranjeiras.

II — **Entrega de Importancia:** — A fim de ser recolhida ao cofre do C|E., entrega-se ao sr. almoxarife-pagador, a quantia de 73$000, remetida pela Estação Fiscal de Laranjeiras, correspondente á taxa do sêlo de chumbo desta Inspetoria, arrecada por aquela Repartição nos mêses de março e abril, do corrente ano.

III — **Promoção:** — O exmo. sr. Interventor Federal, por ato de 25 de abril último, promoveu o fiscal de tráfego de 3.ª classe João Arcanjo Soares, ao cargo de motociclista, cuja portaria lhe é entregue nesta data. Em face do expôsto, passará êsse funcionário a usar, dóravante, o n.º 47.

IV — **Ainda Entrega de Guias:** — Entrega-se á 1.ª S|T., 2 guias de registo de veiculos, remetidas pela Mêsa de Rendas de Bananeiras.

V — **Ainda Entrega de Importancia:** — Entrega-se ao sr. almoxarife-pagador, a fim de recolher ao cofre do C|E., a importancia de 159$000, sendo 32$000, 113$000 e 14$000, respectivamente, dos mêses de fevereiro, março e abril últimos, arrecadada pela Mêsa de Rendas de Bananeiras, correspondente á taxa do sêlo de chumbo desta Repartição.

VI — **Petição Despachada:** — De Amaro Cunha Rabêlo, requerendo transferencia de sua carteira de chauffeur amador, fornecida pela Prefeitura desta Capital, por uma de profissional desta Inspetoria. — Como requer. Séja submetido a exame ás 11 horas de hoje.

VII — **Comunicação:** — Em circular de ontem datada, sob o n.º 1, o dr. Romulo Augusto de Almeida, comunicou haver assumido o cargo de Delegado de Policia do 2.º Distrito desta Capital.

(as.) João de Sousa e Silva — 1.º ten., inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspetor.**

O 150.º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO FRANCÊSA

PARIS, 5 (A UNIÃO) — O programa oficial para comemoração do 150.º aniversário da Revolução Francêsa teve inicio, hoje, em Versailles, com a celebração da abertura dos Etats-Généraux.

Em junho, por ocasião de uma sessão civica destinada a evocar os fatos principais relacionados á Revolução, será lida a "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão".

No dia 14 de julho, uma festa inspirada na **Festa da Federação** de 1790, fornecerá a ocasião para uma demonstração de solidariedade e de união entre todas as regiões da França e todos os membros de seu Imperio.

Em 20 de setembro, no campo de batalha de Valmy, será realizada uma cerimónia militar, e no dia 21, em Paris, uma manifestação simbolica duma apoteose á República.

A municipalidade de Paris, por sua vez comemorará festivamente, a 15 de julho, a adopção da atual bandeira tricolor e da **Marseillaise** com hino nacional.

Aliás, a **Marseilleise** terá um lugar á parte nas manifestações, e projeta-se reconstituir a cêna de Strasbourg, quando, em casa do prefeito, Rouget de Lisle cantou pela primeira vez o hino que havia composto.

Serão tambem reconstituidos os episodios da vida do hino até a sua adopção como canto nacional.

Várias obras literarias ou históricas serão editadas por ocasião das comemorações.

BIBLIOGRAFIA

Chacaras e Quintais: — Temos sôbre a nossa mêsa de trabalho o n.º 4, correspondente a abril último, dessa util publicação editada em São Paulo.

Sumário variado, **clicherie** e gráficos elucidativos em abundancia, **Chacaras e Quintais**, que já conta trinta anos de vida, continúa o seu programa de propagar tudo o que se refére á criação em geral e á agricultura e industria racionais.

PERANTE A DIETA POLONÊSA,

O CHANCELÉR JOSEPH BECK RESPONDEU, ONTEM, ÁS EXIGÊNCIAS ALEMÃS SÔBRE DANTZIG E O "CORREDOR"

(Conclusão da 1.ª pag.)

de Negocios Estrangeiros do Consêlho de Ministros.

UM CONSULADO BRITANICO EM BRATISLAVA

LONDRES, 5 (A UNIÃO) — O govêrno britanico nomeou um consul em Bratislava, o que equivale reconhecer a separação da Eslovaquia da antiga nação checa.

CONVOCADO O CONSELHO SUPREMO DA U. R. S. S.

MOSCOU, 5 (A UNIÃO) — O Consêlho Supremo da U. R. S. S., que compreende as duas casas do Parlamento, foi convocado para o próximo dia 25 do corrente.

RUTURA DE ACÔRDO

BELGRADO, 5 (A UNIÃO) — Houve, hoje, repentina rutura de acôrdo assinado recentemente entre o govêrno da Iugoslavia e os croatas.

RIBBENTROP CHEGA, HOJE, A MILÃO

MILÃO, 5 (A UNIÃO) — Chegará amanhã, a esta cidade, o ministro do Exterior do Reich, sr. Joachim von Ribbentrop que está sendo aguardado pelo conde Ciano.

Nesta cidade serão realizadas importantes conversações diplomáticas entre os chancelêres dos dois paises do "eixo", sendo preparadas grandes manifestações populares ao sr. Ribbentrop.

Essas manifestações servirão como uma réplica aos boatos veiculados no estrangeiro de certo esfriamento de relações entre os dois grandes paises totalitarios do centro europeu.

A SITUAÇÃO ECONOMICA DA FRANÇA

PARIS, 5 (A UNIÃO) — O sr. Paul Reynault, ministro das Finanças, foi ouvido, hoje, durante longo tempo pela Comissão de Finanças da Camara, a cujos membros detalhou os planos financeiros da França.

A' saida, o sr. Reynault foi entrevistado pelos jornalistas, aos quais expôs a ótima situação economica do país.

REGRESSOU A PARIS O MINISTRO DAS OBRAS PUBLICAS

LONDRES, 5 (A UNIÃO) — O sr. Demouzin, ministro das Obras Públicas da França, que se encontrava nesta capital, regressou, hoje, ás 16 horas a Paris.

Ainda pela manhã, o sr. Demouzin conferenciou com o ministro do Comércio.

A REPERCUSSÃO DO DISCURSO DO CORONEL BECK EM LONDRES

LONDRES, 5 (A UNIÃO) — Causou ótima impressão em todos os circulos politicos e diplomáticos desta capital, o discurso do coronel Joseph Beck, que foi interpretado como uma resposta firme e moderada ás pretensões alemãs.

INSTITUTO "SÃO JOSÉ"

Dia de domingo na praça é tudo fechado

(Nota da Secretaria)

O meu amigo e parente Clicosinho, figura das mais prestigiosas de Entre Rios, ex-Pilões de Dentro, um domingo destes me enviou um "mestre de raspadura" com evidentes sinais de fortes abalos no sistêma nervoso, para interná-lo na Colonia "Juliano Moreira".

Fiquei muito satisfeito em ter uma oportunidade de prestar um obsequio a pessôa tão distinta, fazendo ao mesmo tempo um pouco de caridade ao pobre doente. Ao mesmo tempo não pude deixar de ficar meio "aperriado", porque na capital, a partir de sábado ao meio dia, todas as repartições publicas se fecham e as próprias instituições de caridade e delegacias de policia ficam apenas compostos de permanencia para casos urgentes, no sentido agudo.

E eu tinha que lutar com a policia, por se tratar da Colonia "Juliano Moreira", onde os internados são feitos por seu intermédio.

Estando assim tudo fechado, tive que ficar com o doente, cuja alimentação era específica, a mulher e um filho na "Casa do Pobre", lutando até com dificuldade até para adquirir generos, porque as mercearias estavam tambêm fechadas.

Convençam-se os meus amigos do interior: tempo de se vir a capital tratar de negócios é começo de semana, da 2.ª a 6.ª feira, porque o sábado, como disse acima, é meio perdido para quaisquer atividades, até comerciais ou bancarias.

Por outro lado, a "Casa do Pobre", á rua Duque de Caxias, n.º 112, é para hospedagem de pessôas sadias, não ha acomodações para enfermos, principalmente de molestia contagiosa.

Os doentes ficam ali horas, e ás mais das vêzes vão diretos da estação para os hospitais, cabendo ao guarda civico Eustaquio, auxiliar o transporte, por intermédio da Assistencia Municipal.

Dias de domingo, feriados ou dias santos, porém, tudo isto é mais dificil de se conseguir que em dias de semana.

VIDA JUDICIÁRIA

EM SESSÃO DE ONTEM O TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO JULGOU OS SEGUINTES FEITOS:

Pedido de licença n.º 5, procedente da comarca de Princêsa Isabel. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. Ovidio da Costa Gouveia, juiz de Direito da mesma comarca. — Concederam a licença requerida, com os vencimentos que por Lei lhe couberem, unanimemente. A seguir, foi lavrado e assinado o competente acordão.

Pedido de férias n.º 15, procedente do termo de Larangeiras. Relator desembargador presidente do Tribunal. Requerente o bel. Carlos Teixeira Coutinho, juiz municipal do mesmo termo. — Concederam as férias requeridas, unanimemente, sendo em seguida lavrado e assinado o respectivo acordão.

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n.º 43, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Severino Montenegro. — Deram provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação criminal n.º 32, da comarca de Cajazeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Pública; apelado o dr. Higino Pires Ferreira. — Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n.º 36, do Termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante José de Matos, vulgo "Zuca"; apelada a Justiça Pública. — Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação criminal n.º 41, da comarca de Sousa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado Luiz Pereira Lima. — Deram provimento á apelação para condenar o réu apelado no gráu médio do artigo 294 § 2.º da consolidação das Leis Penais, unanimemente.

Apelação criminal n.º 176, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Floodardo da Silveira. Apelante o dr. 2.º Promotor Público; apelados Agripino de Seixas Maia, Raimundo Nonato Guarita e outros. — Negaram provimento a apelação, unanimente.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 43, (desquite amigavel) da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador Agripino Barros. Entre partes: Odilon Pereira de Mélo e d. Maria Dulce. — Negaram provimento á apelação, unanimemente.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 113, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Mauricio Furtado. 1.º apelante o dr. Juiz de Direito, 2.º apelantes Elisa Amelia da Costa e Auta Cavalcante da Costa; apelados os herdeiros de Firmino Fernandes da Costa. — Deram provimento á apelação, unanimemente.

Embargos ao acordão nos autos de agravo de petição civel n.º 102, do Termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Agripino Barros. Embargante d. Teofila Clementina Ferreira de Andrade; embargados Abilio Dantas & Cia. — Fôram despachados os embargos, unanimemente.

O JAPÃO ESTÁ CONSTRUINDO COURAÇADOS DE 45 MIL TONELADAS

O almirante Leahy justifica os vultosos créditos destinados á construção de novas unidades navais para os Estados Unidos

WASHINGTON, 5 ("A UNIÃO") — Para o ano de 1940, o govêrno "yankee" disporá de um crédito de cerca de 700 milhões de dolares para o novo programa naval, que constará da construção de dois couraçados de 45.000 toneladas, varias unidades navais e um consideravel número de aviões.

Justificando o vultoso crédito para a prossecução do programa elaborado, o almirante Leahy, chefe do Estado-Maior da Armada declarou que o govêrno nipônico está construindo, presentemente, três super-couraçados de 45.000 toneladas, segundo poude averiguar com informes nipônicos obtidos naquêle país.

Última Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

REASSUMIU A CHEFIA DE POLICIA

RIO, 5 (A UNIÃO) — O capitão dr. Felinto Muller, que se encontrava em férias, reassumiu suas funções na Chefia de Policia do Distrito Federal, mandando elogiar em boletim o capitão Felisberto Ferreira da Silva, que o substituiu.

AGRADECIMENTOS DO MINISTRO VALDEMAR FALCAO

RIO, 5 (A UNIÃO) — O ministro Valdemar Falcão agradeceu ao titular da Agricultura o convite para fazer parte da comissão de honra da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se em julho próximo, sob a presidência do sr. Getulio Vargas.

INDIOS DO ALTO TOCANTINS NO MINISTERIO DA AGRICULTURA

RIO, 5 (A UNIÃO) — O ministro da Agricultura recebeu uma delegação de indios do Alto Tocantins, que pediu ao ministro Fernando Costa armas e material agricola.

SERÃO TRANSPORTADOS PARA OS ESTADOS UNIDOS OS CORPOS DOS AVIADORES AMERICANOS

RIO, 5(A UNIÃO) — A imprensa regista hoje em longas reportagens o desastre ocorrido com o avião americano que fazia o "raid" Miami - Rio, e cujos tripulantes morreram horrivelmente carbonizados.

Os corpos dos malogrados aviadores serão transportados de Friburgo para Niteroi, donde seguirão para os Estados Unidos.

CONDENADOS SEIS COMUNISTAS

RIO, 5 (A UNIÃO) — O Tribunal de Segurança Nacional julgou hoje um processo do Rio Grande do Norte, condenando seis acusados de participação no movimento de 1935 á pena de 5 anos e 9 mêses de prisão.

CHEGOU A S. PAULO O EMBAIXADOR CAFFERY

S. PAULO, 5 (A UNIÃO) — Chegou a esta capital o embaixador norte-americano, sr. Jefferson Caffery.

CAIU UM AVIAO NA AFRICA

CASABLANCA, 5 (A UNIÃO) — Um avião de passageiros caiu em um deserto próximo a esta cidade, morrendo 6 viajantes e 3 tripulantes e perdendo-se grande quantidade de malas postais muitas das quais procedentes do Brasil.

SAIBAM TODOS

Simon Lake, conhecido inventor norte-americano, construiu ha pouco um automovel eletrico de duas rodas, destinado a explorações submarinas. O sr. Lake é o autor de um tipo especial de submarino para explorações polares e cujos resultados não fôram lisonjeiros. O automovel submarino transporta uma tripulação de quatro pessôas. As rodas e a helice do singular veiculo são acionadas por eletricidade, fornecida, através de um cabo, por um navio de superficie. Acredita o construtor que o seu barco será muito útil nas pesquizas de jazidas de petróleo e de ouro no fundo do mar, na localização de navios afundados, na pesca ou criação de ostras e esponjas, etc.

* * *

Em recente número do "Baltimore Sun" vinha a informação de que um médico de Maltimore, o dr. Angel N. Fuheber, estava realizando predigios, na sua clínica, com o emprego de "passes mágicos". Não obstante êsse meio de tratamento ser aplicado somente contra doenças de natureza nervosa, o dr. Fuheber aplica-o com êxito em casos muito diversos. Assim é que emprega os passes para libertar de qualquer corpo estranho os olhos dos seus clientes, emprega-o como depilatorio, para as mulheres ornadas de viçoso buço, contra os progressos da calvicie e das rugas, contra os calos recalcitrantes e doloridos, contra as feridas que custam a cicatrizar e até contra a teimozia das barbas asperas e rebeldes, que repontam poucas horas após terem sido tiradas. Dizia o "Baltimore Sun" que a clientéla feminina do dr. Fuheber é consideravel, principalmente para os casos de rugas e "bigodeiras", o que estava seriamente inquietando os institutos de beleza e os fabricantes de depilatorios. Com 5 minutos de emprego dos "passes magicos", os buços ou barbas caem, os calos despegam-se, as feridas fécham e as calvas detêm-se na sua marcha. E o dr. Fuheber espera ainda operar novos prodigios...

* * *

No começo de fevereiro último, Paris e seus suburbios sofreram uma cerração tão excepcional, tão densa, que nada ficou a dever ao famoso "fog" londrino. Nas horas de circulação mais intensa, á tarde, lençóes de bruma espalhavam-se em ondas sucessivas e humidas, afogando tudo, isolando cada transeunte, cada veículo no "algodão" tão temido dos aviadores. O fenomeno acentuou-se particularmente nos cáis doSena e na praça da Estrela. Em Abteli, em Neuilly e no Bosque de Bolonha, nada se enxergava a dois metros de distancia. O assalto foi tão súbito, que a circulação paralizou brutamente. Só se ouviam apitos, businas, vozes, berros através da cerração impenetravel. Em certos pontos, os cobradores dos onibus precediam a pé os carros, para indicar aos motoristas o meio fio dos passeios. Em torno de Arco do Triunfo, onde se acumulavam centenas de veículos, a circulação tornou-se dificilima. Dizem os jornais que não havia memoria de cerração igual em Paris.

NOTAS DE PALÁCIO

De viagem para o Rio de Janeiro, o sr. João Rique, do alto comércio exportador de Campina Grande, enviou, daquela cidade, um telegrama de despedidas ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

—

O dr. Romulo de Almeida esteve ontem, em Palacio, a fim de agradecer ao sr. Interventor Federal, a sua nomeação para o cargo de delegado do 2.° distrito desta capital.

—

Por telegrama, o sr. Antonio de Almeida agradeceu, tambem, ao Chefe do Govêrno, a nomeação do seu filho sr. Romulo de Almeida, para aquelas funções.

—

Estiveram ontem, em Palacio, as seguintes pessôas: Drs. Flavio Ribeiro, Guilherme da Silveira, Odon Bezerra, Resende Brasil, João Franca e Vicente Nogueira; escritor Eudes Barros, mons. Odilon Coutinho, srs. Dion Vilar e Aderbal Guimarães, representante da Babcock & Wilcox do Brasil S.A.; prefeitos Sabiniano Maia, Antonio Santiago e Oliveira Pessoa; Vasco de Tolêdo, João de Sousa Barbosa e José de Sousa Barbosa.

A APOSIÇÃO

do retrato do presidente Getúlio Vargas, na séde do "Mira-Mar E. C.", em Cabedêlo

TERA' lugar, amanhã, ás 13 horas, na séde social do "Mira-Mar Esporte Clube", localizado á rua Tenente Genesio, n. 49, na vila de Cabedelo, a aposição do retrato do presidente Getúlio Vargas.

O áto se revestirá de solenidade, devendo comparecer ao mesmo, além de representações esportivas e operárias locais inumeras pessôas da sociedade cabedelense.

Para assistir ao áto, recebemos atencioso convite firmado pelo sr. Samuel Lopes de Carvalho, 1.° secretário do "Mira-Mar Esporte Clube".

2. DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL

Em circular dirigida a esta fôlha, comunicou-nos o dr. Romulo de Almeida haver assumido, em data de 4 do corrente, as funções de delegado de policia do 2.° Distrito desta capital, para as quais fôra nomeado por áto do sr. Interventor Federal.

TRANSCORRE HOJE O 50.° ANIVERSÁRIO DO COLÉGIO MILITAR

RIO, 5 (A UNIAO) — Transcorrerá amanhã o 50.° aniversário de fundação do Colégio Militar, pelo que serão realizadas várias solenidades comemorativas.

Do programa dessas cerimônias consta, ás 7 horas, a formatura de todos os alunos, que prestarão continência á Bandeira Nacional.

Seguir-se-á a leitura do boletim do dia, realizando-se depois a distribuição de medalhas comemorativas do cincoentenário.

Mais tarde, haverá um desfile em continência ao ministro Eurico Dutra, devendo o monsenhor Mac Dowell fazer um sermão aos alunos.

A's 18 horas, por ocasião da descida da Bandeira realizar-se-á nova formatura do corpo discente, em presença de altas autoridades.

A' noite haverá uma "soirée" dançante, com o comparecimento de autoridades, ex-alunos e familias, especialmente convidadas.

FALARAM NA "HORA DO BRASIL"

RIO, 5 (A UNIAO) — Continuando a série de palestras comemorativas do cincoentenário do Colégio Militar, discursaram hoje, na "Hora do Brasil", o ex-aluno almirante Anfilóquio dos Reis, ministro do Supremo Tribunal Militar, e o aluno Ramon Gomes Leite, da 5.ª série daquele estabelecimento.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Repressão ao contrabando postal

Recebemos, com pedido de publicação:

"A Chefia do Trafego Postal deste Estado vai iniciar uma severa fiscalização, não só nesta capital como tambem em todas as localidades onde haja distribuição domiciliaria, relativamente ao transporte de objetos de correspondencia que passaram a constituir monopolio postal, em face do decreto-lei 1.191, de 4 de abril findo.

O referido decreto-lei considerou monopolio da União não só o transporte de cartas missivas fechadas e correspondencia de qualquer natureza, fechada como carta, já previsto no atual Reg. dos Correios, como tambem o da correspondencia de qualquer natureza, fechada ou não, contendo nota ou comunicação de carater atual e pessoal, incluindo nessa relação impressos de qualquer natureza, papeis em relevo para uso dos cégos, manuscritos, amostras de mercadorias e encomendas que apresentarem, no respectivo envoltorio, a manuscrito, impresso ou datilografado, endereço a qualquer destinatario.

O decreto em aprêço, entretanto, permite que firmas e sociedades comerciais façam, por intermedio de servidores seus, a distribuição em perimetro urbano de sua correspondencia, quando devidamente franqueada e obliterada com carimbos próprios.

Para esse fim devem os interessados solicitar ao sr. diretor Regional a necessária licença, em requerimento com firmas reconhecidas, fornecendo a Chefia do Trafego Postal os precisos esclarecimentos a respeito.

O transporte de correspondencia por empregados de firmas e sociedades comerciais não autorizadas, não só nesta capital como nas cidades do interior do Estado, será punido com a multa de 500$000 a 3:000$000 e prisão de 30 dias a 6 mêses".

CONSÊLHO REGIONAL DE GEOGRAFIA

(Secção da Paraíba)

Recebêmos, com pedido de publicação:

"A Prefeitura de Cuité encaminhou, ontem, á Secretaria do Consêlho Regional de Geografia, os documentos de que cogita o Decréto-Lei 311, de 2 de março de 1938.

O Consêlho se congratula com o chefe da respectiva edilidade, pela solicitude com que se desobrigou das exigências previstas na letra do referido decreto.

INSTITUTO HISTÓRICO

Medalhas comemorativas a serem distribuidas aos veteranos do Paraguai ou seus descendentes

ENCAMINHADA pelo interventor Argemiro de Figueirêdo, o Instituto Histórico e Geografico Paraibano recebeu a circular abaixo transcrita, chamando para a mesma a atenção dos interessados, os quais poderão dirigir-se, para melhores esclarecimentos, á séde do referido Instituto, aos domingos das 9 ás 11 horas.

E' a seguinte a circular em referencia:

"COMISSAO DO MONUMENTO AOS HEROIS DE LAGUNA E DOURADOS

Exmo. sr. Interventor Federal. — Cordiais cumprimentos.

A Comissão do Monumento aos Herois de Laguna e Dourados, a que tenho a honra de presidir, para melhor perpetuar a inauguração daquele monumento, mandou cunhar medalhas comemorativas, que serão distribuidas por instituições e pessôas que a Comissão julgar merecer aquela sugestiva lembrança.

Por proposta minha, a Comissão deliberou dar uma medalha a cada um dos guerreiros que tomaram parte unicamente num ou mais dos seis episódios que o monumento relembra: Retirada da Laguna, Resistência de Dourados, Combate de Alegre, Retomada de Corumbá, Defêsa do Forte de Coimbra, e Retirada do Oliveira Mélo. A' falta de veterano caberá a respectiva medalha a sua viúva ou a um descendente direto e mais próximo.

V. excia. poderá prestar um grande serviço á Comissão do Monumento conseguindo obter os nomes dos que fazem jus áquela distribuição e que residam no Estado a que v. excia. preside. Para isso seja-me permitido lembrar a v. excia. que essa incumbencia poderá ser delegada ao Instituto Histórico ou Sociedade congenere aí existente e que, por meio de largo inquérito aberto por intermédio dos jornais locais, chegará a um resultado o mais completo possivel, ficando a instituição encarregada dessa pesquiza responsavel pela veracidade das informações prestadas á Comissão do Monumento.

Terminado o inquérito, fará v. excia. a gentileza de remeter-me a relação dos que deverão receber a medalha, relação esta que deverá conter os seguintes dados:

a) — Nome do veterano ou
b) — Nome da viuva ou parente mais próximo;
c) — Unidade em que serviu o veterano;
d) — Qual o episódio em que tomou parte.
e) — Nome da pessôa autorizada a receber a medalha.

Esta distribuição será feita no dia 12 de junho do corrente ano, data em que terminou a Retirada da Laguna, em Sessão solene, do Clube Militar.

Com a distribuição da medalha pela maneira acima pensa a Comissão do Monumento tornar pública a gratidão dos brasileiros por aqueles que se bateram pela Patria, ficando aquela medalha em cada familia, como uma lembrança preciosa, destinada a perpetuar o heroismo do antepassado que a conquistou pelo seu valor e constancia.

Aguardando a aquiescencia de v. excia. ao meu pedido, sou seu — Patro.° Obro.

(Assin.) Tte. cel. Pedro Cordolino de Azevêdo, Pela Comissão".

ESPETÁCULO DE ARTE INDO-AMERICANA

Amelia Brandão e Silene empolgaram ontem o nosso público com uma notavel interpretação de motivos folcloricos da America

Silene no baile dos indíos aimáras (Motivo boliviano, de Potosí).

O ESPETACULO de ontem, levado a efeito por Amelia Brandão e Silene, empolgou o nosso público. Ritmos novos, muitas vezes profundos, compõem a arte de pura estilização das melodias barbaras da America, na dansa, no canto e na declamação. Assim, tivemos a ventura de apreciar, em impressionante mutação, a paisagem musical indo-americana através a estilização de Amelia Brandão e interpretação de Silene. A ágil e ritmica, realiza e dá vida ao que a grande pianista e compositora brasileira movimenta e sente. Uma é criadora de ritmos, a outra como que a própria encarnação daqueles ritmos maravilhosos. Não ha nada de classico, no sentido acadêmico do têrmo. Mas uma arte libertada que revela requintes novos de técnica musical. Indo-americanismo, com todo o colorido forte, a graça ingênua, o poder emotivo dos canticos e dos bailados primitivos do Novo Mundo.

Justifica-se plenamente o extraordinário exito do festival de Amelia Brandão e Silene que proporcionou á

(Conclúe na 2.ª pag.)

EM ITABAIANA

Decorreram com o maior brilhantismo as festas inaugurais do "Ginásio de Itabaiana" que obedece á direção geral do "Ginásio de Madalena" e do "Ateneu Pernambucano", de Recife

ENTRE as maiores e mais expressivas demonstrações de simpatia popular, teve lugar, ante-ontem, a inauguração do "Ginásio de Itabaiana", moderno estabelecimento de ensino que irá prestar inestimaveis serviços á causa da educação naquêle importante e próspero municipio do Estado.

O "Ginásio de Itabaiana", que vem preencher uma grande lacuna naquêle municipio paraibano, dando uma solução prática e racional ao seu magno problema de educação, obedecerá á direção geral do dr. Aderbal Jurema, diretor de uma eficiente organização educacional em Recife, que compreende os seguintes educandários: Ginasio da Madalena, Ateneu Pernambucano, Ginasio de Olinda e os Departamentos de Ensino Primário localizados nos suburbios de Caxangá e Casa Amerêla.

A instalação de um estabelecimento de ensino como êsse recentemente inaugurado, em Itabaiana representa uma iniciativa profundamente útil a mocidade não só daquêle como dos

(Conclúe na 7.ª pag.)

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA TEIXEIRA, á rua Duque de Caxias.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sábado, 6 de maio de 1939

EDITAIS

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 9-A — Aforamento de terrenos alagado, acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos alagado, acrescido e de marinha anexos á propriedade denominada "Porto da Galéra" sitos á margem esquerda do rio Gargau, e direita da camboa N. S. do Livramento, no municipio de Santa Rita, requerido por Augusto da Silva Pires Ferreira, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIAO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

(Proc. n.º 95|1939 — SRDU).

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos acrescido e alagado de Marinha — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e alagado de marinha, sitos no lugar denominado "Porto do Capim", nesta capital, requerido por Francisco Fernandes da Silva Guimarães, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIAO", desta capital, em sua edição de 30 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 30 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Souza** — Chefe Regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 13 — Concorrência para aforamento de terreno nacional. — De ordem do sr. chefe regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, e em cumprimento do despacho do sr. diretor do Dominio da União, proferido ás fls. 41v. do processo sob ficha n.º 146-SRDU-1939, fica aberta concorrência pública, de acôrdo com a alinea b do artigo 3.º da lei n.º 711, de 26 de dezembro de 1900, para o aforamento do terreno próprio nacional, situado no largo da Igreja, ao Norte da casa n.º 1 da rua Presidente João Pessôa, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, medindo pelo Norte 25m,20; a Léste 12m,45; ao Sul 24m,20, e a Oéste 16m,10, abrangendo a área de 370m2,4065.

Confronta: ao Norte, com a servidão pública do atual largo da Igreja; a Léste, com servidão pública, em prolongamento á travessa João da Mata; ao Sul, com o terreno próprio nacional, beneficiado com parte da casa n.º 1 da rua Presidente João Pessôa, na posse legal de Antonio das Chagas Gondim e filhos, e a Oéste, com a servidão pública do largo da Igreja.

A base para o aforamento do terreno em aprêço é correspondênte ao fôro anual de cincoenta e cinco mil e seiscentos réis (55$600), conforme avaliação oficial.

As propostas, a serem remetidas a êste Serviço Regional, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação dêste edital, deverão ser escritas com clareza, indicando em algarismo e por extenso o preço oferecido, e declarando os proponentes sujeitar-se ao cumprimento das formalidades do processo, em envelopes fechados, os quais serão abertos, nêste Serviço Regional, ás quatorze horas do dia cinco (5) de junho do corrente ano, perante as partes interessadas, sendo aceita a que fôr mais vantajosa para a Fazenda Nacional.

Serviço Regional do Dominio da União, 27|4|1939. — **Sabino de Campos**, escrivão.

Proc. n.º 146|1939. S. R. D. U.

Visto — Serviço Regional do Dominio da União na Paraiba, em 27 de abril de 1939. — **AntonioG. Vieira de Souza**, chefe regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 12-A — Aforamento de terreno proprio nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno próprio nacional, beneficiado com a casa n. 8, da praça 4 de Outubro, antiga Dr. Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, pretendido pelos menores Tabajara, Moêma e Tupinambá, legalmente representados por sua progenitôra d. Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIAO", desta capital, em sua edição de 3 de maio de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de maio de 1939. — **Sabino de Campos**, escrivão.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 10-A — Aforamento de terreno nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, beneficiado com a casa n. 3, da praça Venancio Neiva, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio desta capital, requerido por João Francisco das Neves, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIAO", desta capital, em sua edição de 3 de maio de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de maio de 1939. — **Sabino de Campos**, escrivão.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO — EDITAL N.º 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego vigente, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, contida em oficio sob n.º 1.451, de ontem datado, faz saber que a partir da publicidade do presente edital não serão atendidos os condutores de veiculos de qualquer natureza, que da respectiva atividade façam profissão, sem que se apresentem com os documentos probatórios de que se acham inscritos e quites com os pagamentos das contribuições de previdência devida ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS nêste Estado.

Outrossim, dentro do prazo de trinta (30) dias, todos os condutores de veiculos que se acham sujeitos á legislação do tráfego, e que já fizeram a matrícula do carro para o exercicio corrente, devem se regularizar perante o mesmo INSTITUTO, sob pena de, findo êsse prazo, lhes ser cassada a carta.

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — Edital — João Pessôa, 26 de abril de 1939. — A Junta Comercial do Estado da Paraiba, convida as firmas abaixo descriminadas a virem regularizar os seus documentos, para o seu legal funcionamento.

Firmas e localidades

André Gadelha & Irmãos — Souza.
F. Gadelha & Irmão — Souza.
Souto Maior & Cia. — Campina Grande.
A Cia. de Tecidos Paraibana — João Pessôa.
Andrade & Mendonça — João Pessôa.
Ramos & Costa — Campina Grande.
E. Barbosa & Cia. — João Pessôa.
Severina Fernandes Pessôa — Cabedêlo.
A Emprêsa Brasileira de Construção e Turismo Limitada — Campina Grande.
J. Paiva da Silva — João Pessôa.
Sebastião Vieira — Campina Grande.
Claudino Nóbrega & Cia. — Campina Grande.
Candido Marinho Falcão — João Pessôa.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 26 de abril de 1939. — **Romualdo Fonsêca**, escriturário-secretário.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda Nacional que no executivo que a mesma move contra **Joaquim Pereira do Amarante**, para receber dêste a importancia de 200$000, correspondente ao imposto, digo, 200$000 proveniente da multa por infração do art. 64, letra C, no Reg. do Serviço Militar, baixado com o dec. 15.934, de 22 de janeiro de 1923 e de acôrdo com o § 1.º, do art. 133 do mesmo Reg. e referente ao exercicio de 1934, nos autos respectivos, vindos da capital do Estado, o dr. promotor público da comarca deu o seguinte parecer: "Requeiro a citação do executado, cujo nome consta da certidão de fls. para pagar incontinenti a divida constante da certidão referida, juros e custas, e, caso se negue a fazê-lo, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do debito e custas, ficando êle, désde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo de 10 dias, que lhes será assinado na primeira audiência ordinária dêsse juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se ainda que, caso recaia penhora em bens moveis ou semoventes, sejam depositados em poder de pessôas outras, na falta de depositário público. A citação deverá ser feita por precatória dirigida ao d.d. juiz municipal de Pilar, de vez que o devedor é residente naquêle têrmo, no lugar Gurinhem. Itabaiana, 20-3-939. (a) **Miranda de Azevêdo**, sub-procurador. Expedida a competente carta precatória para o referido juizo, que determinou a expedição do competente mandado, e passado êste, foi pelos oficiais de justiça encarregados da diligência, certificado que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido; pelo qual chamo e cito o referido devedor Joaquim Pereira do Amarante, para no prazo de vinte dias, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 20 de abril de 1939. Eu, Maria Adah Lins Albuquerque, escrivã, datilografei o presente. (a.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

—

* * *

A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS

(E' PRECISO REDOBRAR DE CUIDADOS)

A regra geral para a alimentação dos latentes é a seguinte: "o leite materno é insubstituivel ás crianças até 3 mêses de idade". Esta regra deve ser difundida entre todas as mães para que a sigam, rigorosamente, a bem dos filhos. Como se sabe, ainda ha muitas mães que dão aos bebés bolachas, pedaços de pão ou banana ou mesmo as tais "bonecas" embebidas em água com açucar, causadoras de fermentações e desordens gastro-intestinais.

As crianças até 6 mêses, além do leite materno, só devem receber colherinhas de caldo de laranja, duas vezes ao dia. Quando a mãe tiver pouco leite, deverá consultar um médico pediatra sôbre a melhor maneira de alimentar o filho. Se fôssem observados êstes cuidados, não morreriam tantas criancinhas! No caso de se manifestarem desordens gastro-intestinais, indicam-se além do regime alimentar, os caseinatos de cálcio e o Eldoformio da Casa Bayer, os quais corrigem as dejeções liquidas ou semi-liquidas, combatem as fermentações e defendem as mucosas intestinais das irritações.

* * *

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O doutor João Sergio Maia, juiz municipal do termo de Esperança, comarca de Areia, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo ajudante de procurador da Fazenda, lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz municipal, dêste termo. Diz o adjunto de promotor público, na qualidade de sub-procurador fiscal, que o sr. **José Francisco Araújo**, residente em Santa Luzia, deve ao Estado da Paraiba, a quantia de 10$890, proveniente da falta de apresentação de guia n. 70, de 26-2-38, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinente pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora; e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, désde logo, citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária dêste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final, expedindo-se carta precatória. Requer ainda que, si a penhora recair em bens imoveis, seja tambem citada a mulher do executado, si fôr casado, dando-se-lhes contra fé na forma da lei; e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias dêste juizo se realizam nos dias úteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 8 de fevereiro de 1939. (a) Teotonio Cerqueira da Rocha. Na qual proferi o seguinte despacho: A. Como requer. Esperança, 8-2-1939. J. S. Maia. Passada a respectiva carta precatória ao juizo municipal de Santa Luzia, por êste foi ordenado a citação do executado **José Francisco Araújo**, tendo o oficial de justiça daquêle juizo, certificado achar-se o referido executado residindo em lugar incerto e não sabido, foi devolvida a precatória a êste juizo, que ordenei vista ao ajudante de procurador, tendo êste requerido a citação do mesmo executado por edital, pelo qual chamo e cito o referido devedor sr. **José Francisco Araújo**, para dentro do prazo de trinta (30) dias, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, á rua Monsenhor Severiano n. 93, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado três (3) vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos 27 de abril de 1939. Eu, Manuel Clementino Leite, escrivão, o fiz datilografar e assino. Manuel Clementino Leite. (a) João Sergio Maia. Está conforme com o próprio original; dou fé. Esperança, 27-4-939. O escrivão, **Manuel Clementino Leite**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O doutor João Sergio Maia, juiz municipal do termo de Esperança, comarca de Areia, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo ajudante de procurador da Fazenda, lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz municipal, dêste termo. Diz o adjunto de promotor público, na qualidade de sub-procurador fiscal, que o sr. **Manuel Eufrasio**, residente em Puxinanã, deve ao Estado da Paraiba, a quantia de 10$890, proveniente da falta de apresentação da Guia n. 73, de 2-3-38, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinente pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora; e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, désde logo, citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária dêste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final, expedindo-se precatória para Campina Grande. Requer ainda que, si a penhora recair em bens imoveis, seja tambem citada a mulher do executado, si fôr casado, dando-se-lhes contra fé na forma da lei; e cientificando-se-lhe de que as audiências ordinárias dêste juizo se realizam nos dias úteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 8 de fevereiro de 1939. (a) Teotonio Cerqueira da Rocha. Na qual proferi o seguinte despacho: A. Como requer. Esperança, 8-2-1939. J. S. Maia. Passada a respectiva carta precatória ao juizo de direito de Campina Grande, por êste foi ordenado a citação do executado Manuel Eufrasio, tendo o oficial de justiça daquêle juizo, certificado achar-se o referido executado residindo em lugar incerto e não sabido, foi devolvida a precatória a êste juizo, que ordenei vista ao ajudante de procurador, tendo êste requerido a citação do mesmo executado por edital pelo qual chamo e cito o referido devedor sr. **Manuel Eufrasio**, para dentro do prazo de trinta (30) dias, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, á rua Monsenhor Severiano n. 93, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado três (3) vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos 27 de abril do ano de 1939. Eu, Manuel Clementino Leite, escrivão, o fiz datilografar e assino. **Manuel Clementino Leite**.

—

INSTITUTO TECNICO PROFISSIONAL DA PARAIBA — Edital N.º 1 — Previne-se aos interessados que désde a presente data até o dia 10 (dez) de Maio próximo, ficam abertas as inscrições para "exame de admissão" aos curso infra-mencionados:

I — Auxiliares topografos.
II — Condutores técnicos de construções civis.
III — Condutores técnicos de estradas.
IV — Operadores de rádio.
V — Rádio-telegrafistas.
VI — Eletricistas mecanicos.
VII — Automobilistas.
VIII — Estatisticos-cartografistas.

Os candidatos devem instruir suas petições, dirigidas ao Diretor do Instituto Técnico Profissional, com certidão de idade do registro civil, prova de não sofrer de moléstias infecto-contagiosas e recibo do pagamento da taxa respectiva. Ditas petições deverão ser entregues na secretaria provisória do I. T. P. P., todos os dias úteis, das 7 ás 11 horas, á rua Monsenhor Valfrêdo, 512.

O programa do exame de admissão constará de português, matemática, ciências fisicas e naturais e desenho, correspondentes ao curso complementar.

João Pessôa, em 29 de Abril de 1939.
Anibal Moura, secretário.

—

INSTITUTO TECNICO PROFISSIONAL DA PARAIBA — Edital N.º 2 — Para conhecimento dos interessados, faço ciente que, a contar da presente data até o dia 11 do corrente, ficam abertas as inscrições para exame de admissão ao Curso Normal Rural, destinado ao preparo de professores para as escolas dos centros rurais do Estado.

Os candidatos que estiverem cursando a primeira série ginasial, serão matriculados independente daquela prova, e aquêles que apresentarem certificado de conclusão da terceira série do ginasial, feita em estabelecimento oficial ou equiparado, terão matricula no 2.º ano fundamental.

O Curso Normal Rural constará de duas fases, uma fundamental e outra normal, compreendendo esta última, prática de campo e indústrias rurais.

Os candidatos á matricula deverão requerer sua inscrição ao sr. Diretor do Instituto Técnico Profissional, provando:

a) que não sofrem de moléstias infecto-contagiosa e que têm capacidade fisica para o exercicio do magistério;

b) que têm 13 anos de idade completos, mediante atestado do Registro Civil;

c) que pagaram a taxa de inscrição.

Informações na séde provisória do Instituto, das 8 ás 11 horas, nos dias úteis, á rua Monsenhor Valfrêdo, 512.

João Pessôa, 3 de Maio de 1939.
Anibal Moura, Secretário.

—

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria de Fiscalização do Exercicio Profissional — Edital — De acôrdo com o artigo 11 do Decreto Federal n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931, e para conhecimento dos interessados, torno público que o sr. Manuel de Lima Amorim, prático de farmacia, licenciado por esta Inspetoria, estabelecido com Farmacia no povoado Belem, municipio de Calçara, requereu licença a esta Inspetoria para transferir sua Farmacia para Pedra Lavrada, do municipio de Picuí, sendo do teor seguinte sua petição: "Manuel de Lima Amorim, prático licenciado por esta Inspetoria, estabelecido com Farmacia no povoado de Belem, municipio de Calçara, desejando transferir seu estabelecimento para Pedra Lavrada, municipio de Picuí, onde não ha Farmacia, vem requerer a v. s. se digne conceder-lhe a necessária licença. Nestes termos, Pede deferimento. João Pessôa, 4 de maio de 1939. (ass.) Manuel de Lima Amorim".

Este edital será publicado oito vezes, segundo determina a citada lei, e si depois de 15 dias de sua última publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Demonstração da Receita e Despêsa da Prefeitura Municipal de Serraria durante o mês de março de 1939

Receita:

I — Receita Ordinária:	
a) — Licenças	1:192$500
b) — Imposto Territorial Urbano	$
c) Industria e Profissão	$
d) — Imposto de Feira	576$000
e) Taxa de açougue	296$900
f) — Taxa de aferição	148$500
g) — Taxa de Estatística	170$700
h) — Imposto de aviamento de fabricar farinha	$
	2:384$600
Total da receita ordinária	2:384$600
II — Receita Extraordinária:	
a) — Divida Ativa	86$400
b) — Outras Taxas	63$000
c) — Rendas de origens diversas	258$000
	407$400
Total Geral	2:792$000
Saldo de fevereiro p. findo	2:008$270
	4:800$270

Despêsa:

Verba I — Gabinête e Secretaria:	
a) — Pessoal	980$000
b) — Expediente	266$000
Verba II — Fazenda Municipal:	
a) — Pessoal	875$000
Verba III — Iluminação Pública:	
Despêsa nessa verba	520$00

farmacia na localidade em apreço, será então concedida a licença requerida.

Inspetoria de Fiscalização do Exercicio Profissional. João Pessôa 4 de maio de 1939. — **Omezina de Azevêdo**, auxiliar de escrita.

Visto:

Humberto Nobrega, inspetor.

—

EDITAL DE CITAÇAO DE HERDEIRO AUSENTE COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS — O doutor Aprigio de Queiroz Fonsêca, juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos êste edital de citação de herdeiro ausente virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo sido iniciado, neste juizo, o inventario dos bens de espólio de **Dona Ana Maria da Conceição**, que foi domiciliada na povoação de São Bento dêste município, pelo inventariante Manuel Pereira Diniz, foi declarado achar-se ausente, no município de Pombal dêste Estado, a herdeira Ezilda Pereira Diniz casada com João Silveira, pelo que mandei passar o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual chamo e cito a ditos interessados para, no prazo de 48 horas, que correrá em cartório, após a última citação, virem falar sôbre as declarações prestadas pelo inventariante e para os demais termos do inventario, até final julgamento, sob pena da lei. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, José Januario Nóbre, escrivão o escrevi. (a) Aprigio Fonsêca. Está conforme ao original em meu poder e cartório; dou fé. Brejo do Cruz, 26 de abril de 1939. O escrivão, **José Januario Nóbre**.

—

EDITAL DE CITAÇAO DE HERDEIROS AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS — O cidadão Antonio Fernandes de Almeida, 1.° suplente de juiz de direito da comarca de Pombal, em exercicio, na forma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento dêste deva pertencer ou dêle noticia tiverem que tendo se iniciado nêste juizo o inventario dos bens deixados por falecimento de **Dona Ana Bezerra da Nobrega**, pelo inventariante Manuel Bezerra de Sousa, foi dito em suas declarações acharem-se residindo no município de Campina Grande, dêste Estado, os herdeiros Francisco Bezerra da Nobrega e Maria Isina da Nobrega, pelo que os cito e chamo, por meio dêste para no prazo de quarenta e oito horas (48), que correrá em cartório, depois de decorrido o prazo do edital, dizerem sôbre as declarações do inventariante e para todos os demais termos e partilha do inventario, até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 22 de abril de 1939. Eu, José Vieira de Queiróga, escrivão, o escrevi. Antonio Fernandes de Almeida. Está conforme o original; dou fé. Pombal, 22 de abril de 1939 Eu, **José Vieira de Queiróga**, escrivão, o escrevi.

Verba IV — Serviços e obras Públicas:	
Despêsa nessa verba	490$300
Verba V — Expediente:	
Despêsa nessa verba	98$400
Verba VI — Fomento Agrícola:	
Despêsa nessa verba	593$600
Verba VII — Higiêne e Puericultura:	
Verba VII — Assistência Infantil e Indigentes:	
Despêsa nessa verba	35$000
Verba IX — Eventuais:	
Verba X — Instrução e e Saúde Pública:	
Verba XI — Departamento das Municipalidades:	
Saldo para abril	941$870
Total	4:800$270

Prefeitura Municipal de Serraria, em 31 de março de 1939.

Francisco Rufo — Prefeito.

Menezes Lira — Secretário.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCÊSA ISABEL

Balancête da Receita e Despêsa, referente ao mês de março de 1939.

RECEITA:

Licenças	3:680$000
Imposto de feira	660$300
Imposto predial e territorial	71$500
Imposto sôbre diversões	280$000
Idem sôbre veículos	210$000
Matrícula de mercador ambulante	360$000
Aferição	560$000
Taxa de produção	3:089$000
Gado abatido	382$500
Taxa de limpêsa pública	42$000
Renda patrimonial	45$000
Rendas diversas	15$000
Indústria e profissão (por adiantamento)	30:000$000
Sôma da receita	39:395$300
Deficit que passou para abril	3:157$546
Em depósito no Banco Central da Paraíba	500$000
Total	43:052$846

DESPÊSA:

Prefeitura	1:943$000
Fiscalização	370$000
Tesouraria	1:388$600
Obras públicas	5:854$500
Fomento agrícola	385$500
Iluminação	21:694$600
Limpêsa pública	353$500
Cemitérios	50$000
Subvenções	888$000
Despêsas diversas	6:485$300
Serviço de Estatística	120$000
Sôma da despêsa	39:533$000
Deficit que passou do mês anterior	3:019$846
Em depósito no Banco Central da Paraíba	500$000
Total	43:052$846

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel, em 5 de abril de 1939.

José Cardoso — Prefeito.

Manuel Carlos de Lima — Secretário.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DO CARIRI

Balancête da Receita e Despêsa dêste municipio, referente ao mês de março de 1939

RECEITA

Tabéla A — Licenças	4:261$500
" B — Indústria e profissão (50% da arrecadação pelo Estado no municipio	2:922$600
Tabéla C — Imposto de feira	1:441$600
Tabéla D — Imposto predial	$
Tabéla E — Taxa de estatística	688$400
Tabéla F — Aferição e revisão	611$000
Tabéla G — Limpêsa pública	134$000
Tabéla H — Patrimônio	407$600
" I — Iluminação	172$900
" J — Imposto sôbre veículos	365$000
Tabéla K — Matrículas	98$000
" L — Imposto territorial urbano	$
Tabéla M — Rendas diversas	84$900
Tabéla N — Divida ativa	11[illegible]
Soma	11:303$300
Saldo do mês de fevereiro	21:596$800
Total	32:900$100

DESPESA

§ 1.° — Prefeitura Municipal	2:505$300
§ 2.° — Secretaria	288$200
" 3.° — Fazenda Municipal	1:654$600
§ 4.° — Fiscalização	200$00
" 5.° — Obras públicas	[illegible]
" 6.° — Arborisação	4$000
" 7.° — Açude "Namorado"	282$000
§ 8.° — Estradas de rodagem	78$000
§ 9.° — Estatística	215$000
" 10.° — Iluminação pública	2:831$100
§ 11.° — Saúde e higiêne	234$000
" 12.° — Instrução pública	$
§ 13.° — Campos de demonstração	748$950
§ 14.° — Música municipal	248$400
§ 15.° — Inativos	$
" 16.° — Justiça	237$600
" 17.° — Delegacia e subdelegacias	152$100
§ 18.° — Indenizações	$
" 19.° — Eventuais	912$300
" 20.° — Departamento das municipalidades	$
§ 21.° — Despêsas diversas	2:255$200
Decreto 77 — Crédito especial n. 2	6:000$000
Soma	19:155$000
Saldo para o mês de abril	13:745$100
Total	32:900$100

Prefeitura Municipal de São João do Carirí, 31 de março de 1939.

José Chagas Brito, tesoureiro.

Visto **João Coêlho**, prefeito.

IMPORTANTE ! — "IDILIO NA SELVA" será estreado AMANHÃ, como de costume, em "Matinée" e "Soirée", ficando estabelecida a seguinte tabéla de preços: na "Matinée": adultos 2$200, crianças e estudantes 1$000. Na "Soirée": preço único 2$200, só havendo, portanto, abatimento nas "matinées"

REX

HOJE A'S 7½ HORAS

A saga de um transatlantico nos mares da China, varrido por uma tempestade de crimes !

ENIGMA A BORDO

— com —

Constance Worth — Gordon Jones

COMPLEMENTOS

1$600 — 1$100

Matinée Colegial, hoje, no REX ás 4,15 hs.

ENIGMA A BORDO

PREÇO : $600

FELIPÉIA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Sessão das Moças

LILY PONS e JACK OAKIE no super filme

NAS AZAS DA FAMA

com JOHN HOWARD

COMPLEMENTOS

1$100 — $800

AMANHÃ DAS 15 HORAS ATE' ENQUANTO O PUBLICO QUIZER ! . . .

— VEJAM! —

DOROTHY LAMOUR

o corpo mais bonito da América, agora na téla, em côres naturais !

IDILIO NA SELVA

com RAY MILLAND

Um maravilhoso super filme todo colorido !

A extranha lenda de uma misteriosa deusa cujo poder se estende a todos os seres !

A PARTIR DE DOMINGO NO "REX" ESTA GRANDE FITA DA "PARAMOUNT"

AMANHÃ — NO "FELIPÉIA"

SONJA HENIE — em

A RAINHA DO PATIM

Com OS IRMÃOS RITZ

20 th Century Fox

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

REPUBLIC PICTURES apresenta

VIVER NA TERRA

com ALICE BRADY — ANN RUTHEFORD

COMPLEMENTOS

1$100 — $800

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — Duas sessões começando ás 7 horas — HOJE

Não haverá entradas de favor, excéto ás autoridades e jornalistas.

ÉSTE FILME NÃO PRECISA MAIS DE RECLAME ! ... ENQUANTO O PÚBLICO QUIZER ! ... VEJAM ! ...

NELSON EDDY — JEANETTE MAC DONALD

— em —

ROSE MARIE

O FILME QUE NÃO SE ESQUECE ! — Preço unico : 1.200 réis.

Terça-feira ! — A primeira noite da gargalhada !

FANFARRONADAS

com BUSTER KEATON

Juntamente — OS MALUCOS NO EXILIO, com os "Três Patetas".

DEPOIS VEM ! ...

JAZZ ACADEMIA

com BETTY GRABLE — MARTHA RAYE

SANATORIO CLIFFORD

Avenida Pedro II — 1.550

DIREÇÃO DO DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

SERVIÇO MANTIDO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA O TRATAMENTO MODERNO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS.

Durante o tratamento os doentes poderão ser acompanhados por seu medico assistente.

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 518

MELHOR NEGOCIO DO MOMENTO

Em Alagôa Grande

Quem quizer viver descansado, com pequeno capital, basta comprar o sitio "Jacaré", situado á margem do rio Mandaú, com ótima varzea para plantação, junto da estação ferrea, com 800 pés de coqueiros da praia, com uma extensão de mais de mil braças, terreno especial para algodão e toda e qualquer lavoura.

Melhor para creação, mata virgem para tirar toda madeira, até mesmo de construção. Uma formidavel olaria para fabricação de tijolos e telhas. O motivo da venda o proprietário explicará.

PREÇO DE OCASIÃO

Tratar no sitio "Jacaré", com seu proprietário

DECLARAÇÃO DE GUERRA

Telegrama de última hora

UMA PEQUENA POTENCIA CONTRA AS GRANDES POTENCIAS

O proprietário da CASA NATAL avisa á sua distinta freguezia e ao público em geral, que pretendendo mudar de ramo, resolveu fazer uma grande liquidação em todo o seu stock de tecidos e miudezas, com grandes reduções nos preços, até 30 do próximo mês de junho.

APROVEITEM A GRANDE LIQUIDAÇÃO

Rua da República n.º 680, esquina da Avenida Beaurepaire Rohan

João Pessôa —:— Paraiba

MOSQUITEIROS, RENDÕES, BICOS E RENDAS — Grande sortimento só na "CASA MIRANDA".

CASA DOS ESTUDANTES

RUA DUQUE DE CAXIAS, 570

João Pessôa — Paraiba

LIVRARIA E TIPOGRAFIA

Vende-se este conhecido e afreguezado estabelecimento comercial, facilitando-se o negocio.

Tratar no mesmo.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS"

ENTRE CABEDÉLO E PORTO ALEGRE

"SUL" Passageiros "NORTE"

CARGUEIRO RAPIDO "CAMPINAS" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 14 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 17 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

Para demais informações com os agentes:

A. DA CUNHA REGO & CIA.

AGENCIAS EM GERAL

CODIGOS: Mascotte, 1.ª ed., Borges, Ribeiro, A. B. C. 6.ª ed. e Particular

Caixa Postal, 63 — RUA JOÃO SUASSUNA, 43

JOÃO PESSOA — PARAIBA — BRASIL

PARA TOSSES, ROUQUIDÃO OU ASMA ?

XAROPE DE GRINDELIA "FLORA"

SABOROSO E DE EFEITO PRONTO — NÃO ATACA O ESTOMAGO

Nas verminoses ? — **VERMELIN**

ESSENCIA DE QUENOPODIO EM COMPRIMIDOS, FACIL DE USAR E DE EFEITO SEGURO

CLINICA MÉDICA E DOENÇAS DE CRIANÇAS

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

CONSULTORIO: Rua Duque de Caxias, 312

DE 15 A'S 18 HORAS

RESIDENCIA: Avenida dos Estados, 161

TELEFONE — 1500

João Pessôa — Paraiba

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÉLO E PORTO ALEGRE

"ITAGIBA"

Chegará no dia 5 do corrente, sexta-feira, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS :

"ITAPURA" — Sexta-feira, 12 do corrente.
"ITAQUATIÁ" — Sexta-feira, 19 do corrente.
"ITABERÁ" — Sexta-feira, 26 do corrente.

AVISO

Recebemos também carga com baldeação para Penedo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí e Campos

As passagens serão vendidas mediante apresentação do atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura.

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República — João Pessôa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, n.º 613 e "Moda Infantil"

Preço: — 6$000.

VENDE-SE a "PENSÃO ROYAL", contendo 19 quartos, todos com mobiliario completo, bem afreguezada. Tratar na mesma com o proprietário, na rua Maciel Pinheiro, 189.

OPORTUNIDADE ÚNICA — Vende-se um ótimo terreno no centro comercial desta capital. Informações na "Farmácia do Povo", Rua Duque de Caxias, 417.

SECÇÃO LIVRE

✝ TERÊSA U. DA COSTA MACHADO

Os sobrinhos e parentes de TERÊSA URSINA DA COSTA MACHADO mandam celebrar ás 6 1/2 horas de segunda-feira, 8 do corrente, na matriz de N. S. de Lourdes, no altar da Piedade, u'a missa em sufrágio á alma da querida morta.

Convidam os demais parentes e pessôas de suas relações de amizade a comparecer ao dito ato de religião e caridade, pelo que antecipam os seus agradecimentos.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

De ordem do sr. tenente-coronel comandante geral, aviso que se acha encerrado o alistamento nesta Corporação.

José Castor do Rêgo, 1.º tenente secretário geral interino.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA PARAÍBA

Uso do passe escolar

Chamamos a atenção das escolas públicas, ás quais nos dirigimos pela circular n.º 5, que a organização relativa ao passe escolar entrará em vigor a partir do próximo dia 2 de Maio.

A ADMINISTRAÇAO

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE ESPERANÇA

2.ª Convocação

Ficam convidados os senhores socios da "Cooperativa de Crédito Agricola de Esperança", a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o projéto de fusão desta Sociedade, com a "Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança".

A referida reunião se realizará na séde social no dia 8 de maio do corrente mês, ás 14 horas, e, deliberará validamente com a presença de 1/5 dos associados, de acôrdo com o art. 70 dos estatutos sociais.

Esperança, 1 de maio de 1939.

Eustaquio Luiz de Aquino — Presidente.

Joaquim Virgolino da Silva — Gerente.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessôa

3.ª Convocação

De ordem do sr. diretor dêste Departamento, dr. José da Silva Mousinho e em virtude de não ter havido número legal, na reunião marcada para o dia 29 de abril p. passado, ficam convidados os sócios da ex-Caixa Rural e Operária da Paraiba e os da Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento da renuncia coletiva da Diretoria desta última instituição e deliberarem sôbre os destinos da mesma.

A referida reunião, por conveniencia de local, será realizada no edificio da Associação Comercial, no próximo dia 11 de maio, ás 19 horas.

João Pessôa, 3 de maio de 1939.

Orlando de Almeida, 1.º inspetor de Cooperativivas.

Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança

2.ª Convocação

Ficam convidados os senhores socios da "Cooperativa de Produção e Industrialização da Batatinha de Esperança", a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o projéto de fusão desta Sociedade, com a "Cooperativa de Crédito Agricola de Esperança".

A referida reunião se realizará na séde social no dia 8 do corrente mês, ás 14 horas, e, deliberará validamente com a presença de 1/5 dos associados de acôrdo com o art. 59 dos estatutos sociais.

Esperança, 1 de maio de 1939.

Antonio Patricio da Silva — Presidente.

Eustaquio Luiz de Aquino — Gerente.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Exercício de 1939 — Mês de abril

EXERCICIO DE 1939 — MES DE ABRIL

Demonstração da arrecadação verificada por esta repartição durante o mês de abril, abaixo discriminada:

Algodão	.615:026$900
Aguardente	30$600
Alcool	2$000
Peles e couros	10:705$900
Madeiras	1$800
Fumo	127$600
Semente de mamona	114$700
Animais	178$800
Generos não classificados	4:992$700
Estatistica	2:491$200
Sêlo adesivo	17:076$900
Sêlo por verba	250$400
Transmissão inter-vivos	14:587$400
Idem — Causa-mortis	960$000
Vendas mercantis	206:336$300
Gado abatido	3:637$200
Arrendamentos	519$000
Indústria e profissão	22:659$400
Multas	142$800
Parte variavel	281:061$500
Laudemios	6$300
Fomento agricola	548$000
Divida ativa	1:426$700
	1.182:884$100

Departamento do Algodão:

Renda de classificação	6:390$400

Repartição de Saneamento Campina Grande:

Vendas dagua	20:153$200
Instalações	9:605$000
	29:758$200

Depositos origens diversas:

Prefetura Municipal — Campina Grande — Quota da Instrução	3:689$000
Inspetoria Tráfego Público	3:380$000
Cia. America Fabril	4:887$500
Depositos diversos	3:170$000
Idem, idem — Saldos de adiantamentos	149$700
	15:276$200
Sôma total	1.234:308$900

Recebedoria de Rendas, de Campina Grande, 29 de abril de 1939.

Visto:

J. Cunha Lima, diretor.

Antonio Laurentino Ramos, contabilista.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

CENTRO DE SAÚDE

Resumo dos serviços executados no Centro de Saúde, no mês de abril de 1939.

Pessôas matriculadas novas	1.166

Pessôas atendidas nos Dispensários de:

Dermatologia e Lepra	1.174
Sífilis e Doenças Veneras	6.196
Tuberculose	2.583
Higiêne Infantil (Latente)	1.246
Higiêne Infantil (Pré-escolar)	843
Higiêne Escolar	1.206
Endemias Rurais	1.159
Serviço Dentario	205

Cosinha Dietetica:

Crianças atendidas	6.434
Pré-Natal	345
Total	22.557

Medicações feitas:

Contra impaludismo	115
Contra verminoses	366
Injeções aplicadas	6.956
Curativos	3.834
Consultas	2.811
Radioscopias	115
Radiografias	19
Pneumos	28
Atestados de vacina anti-variólica	430
Servico dentário (obturações)	136
Serviço dentario (extrações)	35
Inspeções de saúde	115
Carteiras de saúde expedidas	73

Epidemiologia:

Notificações	301
Imunização contra febre tifica	495
Vacina contra coqueluche	5
Vacina contra difteria	8
Vacina contra sarampo	4
Vacina pelo B. C. G.	92

Higiêne das habitações:

Casas visitadas	3.720
Estabelecimentos comerciais visitados	630
Intimações expedidas	181

Cosinha Dietetica:

Litros de leite gastos	5.130
Visitas ás escolas	17

Visto:

Dr. J. Arlindo Correia, chefe do Centro de Saúde.

Dulce Evangelista da Silva, auxiliar de escrita.

RAPAZES E MOÇAS

Na Emprêsa Construtora Universal Ltda. a maior organização de sorteios prediais do Brasil, ha lugares para pessôas apresentaveis relacionadas e que possam apresentar referencias de firmas comerciais, para trabalharem na colocação de suas apolices, percebendo ótimas comissões.

Tratar na rua Gama e Mélo n. 87, 1.º andar.

AVISO

A Emprêsa Construtora Universal Ltda., com séde em São Paulo, avisa aos seus estimados associados e ao público em geral, que deixou de ser o nosso Agente Regional dêste Estado o sr. Julio Dalia de Albuquerque, por sua livre e expontanea vontade.

João Pessôa, 29 de abril de 1939.

Herculano de Mendonça Neto, inspetor-fiscal.

Julio Dalia de Albuquerque.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Sessão de posse

A Diretoria da Associação Comercial convida aos seus associados para assistirem á sessão de posse da nova Diretoria e demais Comissões que terão de reger os destinos do sodalicio durante o ano social de 1.º de maio do corrente ano a 30 de abril de 1940, que terá lugar no próximo dia 6 de maio, ás 15 horas, de acôrdo com o artigo 19 paragrafo 10 dos Estatutos sociais. — **Estevam Gerson**, 1.º secretário.

Enviamos, anualmente, para o estrangeiro, mais de duzentos mil contos consumindo chá que vem de outros paises. E o nosso mate é muito melhor que os chás que compramos a pêso de ouro.